

Pedro Gabriel Pereira

Tira o diabo da boca

Pânico Satânico no jornalismo brasileiro



**Trabalho de Conclusão de Curso
Bacharelado em Jornalismo
Departamento de Jornalismo e Editoração
Escola de Comunicações e Artes
Universidade de São Paulo, 2023**

Orientador: Prof. Dr. Vitor Souza Lima Blotta

Pedro Gabriel Pereira

Tira o diabo da boca

Pânico Satânico no jornalismo brasileiro

SUMÁRIO

1. A primeira palavra	6
1.2 A ética da cobertura criminal	11
1.3 Matérias analisadas.....	19
2. O Caso Lázaro Barbosa	20
2.2 Assassino e Satanista	24
2.3 Pânico Moral	28
2.4 O mal está morto, e agora?	34
3. O Caso Aline	39
3.2 Eles não são inocentes	42
3.3 O verdadeiro inimigo	48
3.4 O jogo do demônio	52
3.5 Eles são inocentes	57
4. O Caso Evandro	59
4.2 O Ritual Satânico	67
4.3 Criando os criminosos	72
4.4 Quem fala?	73
4.5 O Jornalismo revisitando o caso	77
5. Considerações finais	79
6. Bibliografia	83
6.1 Matérias utilizadas	86

A primeira palavra

Faz parte das grades de televisão brasileiras programas focados exclusivamente na cobertura criminal. Programas que ocupam tardes inteiras durante toda a semana retratam o cotidiano muitas vezes violento das capitais brasileiras. Essa frequência mostra que esses programas fazem sucesso e retém a audiência nas televisões.

Além disso, a moda do gênero true crime se tornou uma tendência nas produções dos serviços de streaming. Séries como a do serial-killer Jeffrey Dahmer se tornaram febres mundiais.

O tema também é de interesse do jornalismo. O interesse popular por algum crime é ocasionado, primeiramente, pela cobertura da imprensa, que é o primeiro responsável pela forma como a história será contada.

Mas e quando um crime vira fenômeno? Por que o jornalismo torna certos casos midiáticos e outros não? E como funciona a construção de matérias para casos em que a acusação não se deu por terminada?

Mauro Wolf, sociólogo que estudou sobre comunicação, busca explicar o que leva a imprensa a definir o que ela noticia com os critérios de noticiabilidade. A ideia é propor fatores que “constituem a resposta à pergunta seguinte: quais os acontecimentos que são considerados suficientemente interessantes, significativos e relevantes para serem transformados em notícias?” (1999, p. 195).

De acordo com Mitchell Stephens (1988), historiador, as “qualidades duradouras” das notícias são o extraordinário, o insólito (o homem que morde o cão), o atual, a figura proeminente, o ilegal, as guerras, a calamidade e a morte.

“folhas volantes” - espécie rudimentar do que viria a se tornar um jornal eventualmente - foram publicadas, e um terço delas foram dedicadas a assassinatos. Segundo Nelson Traquina (2005, pg. 64), essas publicações eram produzidas para tratarem exclusivamente de um assunto.

Nessa mesma época, ainda segundo Traquina, outro assunto comum nas “folhas volantes” era o extraordinário.

O nascimento de um porco com duas cabeças era “notícia”, mas visto como um sinal da raiva de Deus contra os pecados do seu povo na Inglaterra.
(TRAQUINA, 2005, pg. 64)

Portanto a cobertura de assassinatos e notícias relacionadas ao sobrenatural estão presentes desde os primórdios do jornalismo. Mas por quê?

Traquina também define que os valores-notícia estão presentes em todo o processo jornalístico, inclusive na construção das matérias. Por isso, divide os valores-notícias em duas categorias: de seleção e de construção. Para compreender novamente qual o interesse por trás dessa cobertura, é necessário entender ambas.

A seleção de notícias, por sua vez, é dividida em dois subgrupos: os critérios substantivos (relativos aos fatos) e os contextuais (relativos às condições para a produção de notícias).

De acordo com Traquina (2005), os critérios substantivos são, em síntese:

- **Morte:** Segundo o autor, “onde há morte, há jornalistas”.
- **Notoriedade:** A notoriedade do ator principal do acontecimento, por exemplo o Presidente da República,

que sempre é notícia independente do acontecido.

- **Proximidade:** Geográfica culturalmente.
- **Relevância:** O nível de impacto na vida das pessoas.
- **Novidade:** O que há de novo.
- **Tempo:** A atualidade do acontecimento ou o seu “aniversário”.
- **Notabilidade:** A qualidade de ser visível, tangível.
- **Inesperado:** Aquilo que surpreende a expectativa da comunidade jornalística.
- **Controvérsia/Conflito:** A violência física ou verbal
- **Infração:** A violação ou transgressão da regra

Este último critério é particularmente importante para esse capítulo. Segundo Traquina, uma parte importante das notícias sobre crimes são rotineiras e breves, porque a grande maioria deles é visto como rotina. Por ser compreendido como um fenômeno permanente e recorrente, a imprensa observa o fenômeno como rotineiro. Mas a cobertura criminalística também segue os critérios de noticiabilidade. Portanto, uma notícia pode deixar de ser tratada como rotineira se ela tiver outros critérios juntos, como o conflito, por exemplo. De acordo com Traquina, “um crime mais violento, com um maior número de vítimas, equivale a maior noticiabilidade para esse crime. Qualquer crime pode ficar com mais valor-notícia se a violência lhe estiver associada” (Traquina, 2005, p. 85).

Portanto, podemos compreender que os três casos que serão analisados neste trabalho estão sujeitos a influência de outros fatores, principalmente o critério de violência e do inesperado.

Os critérios contextuais, por sua vez, são:

- **Disponibilidade:** facilidade com que é possível fazer a cobertura do acontecimento.
- **Equilíbrio:** A quantidade de notícias sobre determinado assunto .
- **Visualidade:** Se há elementos visuais na matéria, como fotografia ou filme.
- **Concorrência:** A busca por ter o que a concorrência não tem
- **Dia-noticioso:** Se o dia possui riqueza ou não em acontecimentos com valores noticiosos.

Esses critérios serão importantes para compreender, durante o trabalho, porque a cobertura dos três casos desse livro foram tão extensas. Afinal, qual era o contexto que levou os veículos a seguirem na narrativa de pânico satânico, conceito que será aprofundado mais à frente neste livro, dos acusados do crime? Muitas vezes a disponibilidade pode ter sido um fator, afinal alguns desses casos ocorreram em cidades afastadas da capital. Mas em outros, a notoriedade foi tão grande que pode se compreender que os veículos disponibilizaram recursos para essa cobertura.

Outro ponto relevante para compreender como esses casos tiveram a repercussão que tiveram é a construção dos produtos jornalísticos e como isso influenciou para a narrativa dos casos.

Para Traquina (2005, p. 91), os critérios de construção de matérias jornalísticas são:

- **Simplificação:** Quanto mais o acontecimento é desprovido de ambiguidade e complexidade, mais chances tem a notícia de ser notada e compreendida.

- **Amplificação:** Quanto mais amplificado o fato, mais possibilidade tem a notícia de ser notada.
- **Relevância:** A quantidade de relevância que tem.
- **Personalização:** Valorizar o fator pessoa.
- **Dramatização:** Reforço do lado emocional.
- **Consonância:** A notícia deve ser compreendida em um contexto conhecido.

Esses critérios são relevantes para compreender porquê a construção dessas coberturas se deu dessa forma. Por exemplo, em todos os três casos os acusados já foram interpretados como os culpados por conta da personalização das matérias. Alguns casos desse livro, por exemplo, tiveram erros no apontamento dos acusados, mas isso não impediu que os veículos questionassem isso pela polícia.

Outro ponto importante é a simplificação dos casos durante a cobertura. Durante o trabalho da imprensa, os casos mencionados neste livro tiveram suas histórias contadas de maneira simples e direta, criando um cenário de “bem contra o mal” que contribuiu para a criação de uma sensação de pânico moral (outro conceito que será trabalhado em um capítulo mais adiante) nas matérias.

1.2 A ética da cobertura criminal

No geral, parece ser um consenso de que, historicamente, a cobertura jornalística sempre teve crime como pauta. Se “onde há morte, há jornalistas”, onde há morte e contravenção, tem mais jornalistas.

De acordo com Nelson Traquina, em 1616 foram publicadas 25 “folhas-volantes” na Inglaterra. Um terço delas possuía um único tema: assassinatos.

Danilo Angrimani, em seu livro “Espreme que sai sangue”, conta que entre 1530 e 1631 apareceram os primeiros jornais franceses: “Nouvelles Ordinaires” e “Gazette de France”, que também já cobriam assassinatos.

Ainda de acordo com o autor, “no século XIX, faziam muito sucesso na França os ‘canards’, jornais populares de apenas uma página, impressos na parte frontal e que comportavam título, ilustração e texto. Os ‘canards’ mais procurados, segundo Seguin, eram os que relataram ‘fait divers’ criminais: crianças martirizadas ou violadas, parricídios, cadáveres cortados em pedaços, queimados, enterrados” (Angrimani, 1995, p. 19).

Mas essa prática tão comum ao jornalismo também possui hábitos que estão ligados à sua origem. Especificamente falaremos sobre um nesse capítulo: o “sensacionalismo”. Agrimani define a prática “sensacionalista” como:

“Sensacionalismo é tornar sensacional um fato jornalístico que, em outras circunstâncias editoriais, não mereceria esse tratamento. Como o adjetivo indica, trata-se de sensacionalizar aquilo que não é necessariamente sensacional, utilizando-se para isso de um tom escandaloso, espalhafatoso. Sensacionalismo é a produção de noticiário que extrapola o real, que superdimensiona o fato. Em casos mais específicos, inexiste a relação com qualquer fato e a ‘notícia’ é elaborada como mero exercício ficcional”
(Angrimani, 1995, p. 16).

Essa definição do autor é uma convergência da definição de outros três autores. Frank Luther Mott, em “A History of Newspapers in the United Sates Through 250 Years”, por

exemplo, define o termo como:

“Sem discutir a questão da morbidez e da imoralidade envolvidas, o termo sensacionalismo poderá ser usado para o tratamento particular que um jornal dá a crimes, desastres, sexo, escândalos e monstruosidades”

(MOTT, 1941 capud. SOBRINHO, 1995, p. 14).

Rosa Nívea Pedroso, por sua vez, define o gênero de jornalismo como “modo de produção discursivo da informação de atualidade, processado por critérios de intensificação e exagero gráfico, temático, linguístico e semântico, contendo em si valores e elementos desproporcionais, destacados, acrescentados ou subtraídos no contexto de representação ou reprodução de real social” (Pedroso, 1983 capud Sobrinho, 1995, p. 14).

A autora ainda define regras definidoras da prática sensacionalista de produção de discurso de informação no jornalismo diário. De acordo com ela, são os seguintes:

“Intensificação, exagero e heterogeneidade gráfica; ambivalência linguístico-semântica, que produz o *efeito de informar* através da não-identificação imediata da mensagem; valorização da emoção em detrimento da informação; exploração do extraordinário e do vulgar, de forma espetacular e desproporcional; adequação discursiva ao status semiótico das classes subalternas; destaque de elementos insignificantes, ambíguos, supérfluos ou sugestivos; subtração de elementos importantes e acréscimo ou invenção de palavras ou fatos; valorização de conteúdos ou temáticas isoladas, com pouca possibilidade de desdobramento nas edições subsequentes e sem contextualização político-econômico-social-cultural; discursividade repetitiva, fechada ou centrada em si mesma,

ambígua, motivada, autoritária, despolitizadora, fragmentária, unidirecional, vertical, ambivalente, dissimulada, indefinida, substitutiva, deslizante, avaliativa; exposição do oculto, mas próximo; produção discursiva sempre trágica, erótica, violenta, ridícula, insólita, grotesca ou fantástica; especificidade discursiva de jornal empresarial-capitalista, pertencente ao segmento popular da grande empresa industrial-urbana, em busca de consolidação econômica ao mercado jornalístico; escamoteamento da questão do popular, apesar do pretenso engajamento com o universo social marginal; gramática discursiva fundamentada no desnívelamento sócio-econômico e sociocultural entre as classes hegemônicas e subalternas" (Pedroso, 1983 capud Sobrinho, 1995, p. 14 e 15).

Circo Marcondes Filho, em "O Capital da Notícia", descreve ainda a prática sensacionalista como "nutriente psíquico, desviante ideológico e descarga de pulsões instintivas" (Marcondes Filho, 1986, capud Sobrinho, 1995, p. 15). Para ele, o sensacionalismo é o grau mais radical da mercantilização da informação: tudo o que se vende é aparência e, na verdade, vende-se aquilo que a informação interna não irá desenvolver melhor do que a manchete.

Para Marcondes Filho, a imprensa sensacionalista "não se presta a informar, muito menos a formar. Presta-se básica e fundamentalmente a satisfazer as necessidades instintivas do público, por meio de formas sádica, caluniadora e ridicularizadora das pessoas" (Marcondes Filho, 1986, capud Sobrinho, 1995, p. 15). Diz ainda que, "escândalos, sexo e sangue compõe o conteúdo dessa imprensa (...) como as mercadorias em geral, interessa ao jornalista de um veículo sensacionalista o lado aparente, externo, atraente do fato.

Sua essência, seu sentido, sua motivação ou sua história estão fora de qualquer cogitação” (Marcondes Filho, 1986, capud Sobrinho, 1995, p. 15).

E essa prática está diretamente ligada ao jornalismo criminal. Angrimani também aponta em seu livro que, a partir do momento em que a imprensa passou a cobrir assassinatos, também foi iniciada a prática sensacionalista. A “Gazette”, mencionada anteriormente como um dos primeiros jornais franceses, por exemplo, é apontada pelo autor como parecida com os jornais sensacionalistas que são feitos atualmente.

O próprio significado de “canard” é: “conto absurdo, fato não-verídico, cambalacho e, posteriormente, folhetim-ilustrado” (Angrimani, 1995, p. 20).

Mas a palavra sensacionalismo não tem uma conotação positiva. Apesar da popularidade do gênero, é de consenso que um jornal sensacionalista não possui muita credibilidade. A dificuldade está em entender quando um veículo ou matéria é ou não sensacionalista, uma vez que o elemento humano e a conexão das personagens com os leitores também são critérios da ética jornalística.

Outro problema na cobertura criminal é a presunção de inocência.

Segundo a constituição federal:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade,

Sua essência, seu sentido, sua motivação ou sua história estão fora de qualquer cogitação” (Marcondes Filho, 1986, capud Sobrinho, 1995, p. 15).

E essa prática está diretamente ligada ao jornalismo criminal. Angrimani também aponta em seu livro que, a partir do momento em que a imprensa passou a cobrir assassinatos, também foi iniciada a prática sensacionalista. A “Gazette”, mencionada anteriormente como um dos primeiros jornais franceses, por exemplo, é apontada pelo autor como parecida com os jornais sensacionalistas que são feitos atualmente.

O próprio significado de “canard” é: “conto absurdo, fato não-verídico, cambalacho e, posteriormente, folhetim-ilustrado” (Angrimani, 1995, p. 20).

Mas a palavra sensacionalismo não tem uma conotação positiva. Apesar da popularidade do gênero, é de consenso que um jornal sensacionalista não possui muita credibilidade. A dificuldade está em entender quando um veículo ou matéria é ou não sensacionalista, uma vez que o elemento humano e a conexão das personagens com os leitores também são critérios da ética jornalística.

Outro problema na cobertura criminal é a presunção de inocência.

Segundo a constituição federal:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade,

nos termos seguintes: (...)

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;"

Mas isso não é verdade para o jornalismo. Afinal de contas, uma das respostas que um jornalista deve responder quando produz uma matéria é "quem?". O autor do crime deve ser apontado nas matérias, mas o autor do crime só é, de fato, autor dele juridicamente, quando condenado em julgamento, sem possibilidade de recursos.

Segundo Marigbel Adriana de Oliveira, em sua tese de doutorado chamada: "As Notícias de Crimes: uma Análise Retórico-Argumentativa do Discurso Jornalístico Online por Antecipação ao Discurso Jurídico", "percebe-se que, ao tratar de notícias de crimes, a imprensa sente-se no direito-dever de investigar, apurar fatos, e que, na maioria das vezes expõe pessoas, sentenciando em caráter definitivo" (2014, p. 9).

A imprensa tem o papel ativo no processo jurídico durante a cobertura criminal. Afinal, a cobertura se inicia no momento seguinte ao crime, o mais próximo possível do momento em que ele ocorreu. Mas o processo de investigação é longo, e o processo jurídico é ainda mais longo ainda.

Segundo Oliveira, "como formadora de opinião pública, a imprensa levanta e apresenta provas, investiga suspeitos, transformando-os em acusados, ao enunciar em uma manchete, um acontecimento relacionado a um fato delituoso e principalmente ao afirmar que o suspeito cometeu determinado crime" (2014, p. 9).

O jornalismo ainda utiliza o discurso relatado (Charadeau, 2007) para a produção de suas matérias, isto é, apontando que tudo veiculado até então foi dito, na realidade, por outra autoridade, muitas vezes ligada à segurança pública que investiga e julga os casos. Temos duas formas de Discurso Relatado: enunciativo e argumentativo. O discurso relatado é representado pelo estilo direto, com inserção na notícia representada pelo uso de pontuação como dois pontos ou aspas. Dessa forma, não há dúvidas de que o discurso de origem foi transscrito exatamente como foi dito originalmente.

“Ao registrar a noticia crimis não são sabidas as respostas para as perguntas - Quem (autor) e Por quê. Esses elementos não estão registrados discursivamente, já que tratou-se de um caso de autoria desconhecida. Com isso, reitera-se que, ao “tomar” o relato do outro, a imprensa denuncia e condena antecipadamente. Ao não saber quem é o autor do crime, o jornalismo online para manter a audiência em alta, faz conjecturas, ao tentar preencher as lacunas, deixadas pelas perguntas sem resposta”.

(Oliveira, 2014, p.227)

A presunção de inocência é um dos pilares da função jornalística. Segundo o código de ética do jornalismo:

Art. 7º - O jornalista não pode

IV - expor pessoas ameaçadas, exploradas ou sob risco de vida, sendo vedada a sua identificação, mesmo que parcial, pela voz, traços físicos, indicação de locais de trabalho ou residência, ou quaisquer outros sinais;

V - usar o jornalismo para incitar a violência, a intolerância, o arbítrio e o crime;

Além disso, também diz:

Art. 11º O jornalista não pode divulgar informações:

II - de caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes;

O 9º artigo do código de ética também aponta que a presunção de inocência é um dos fundamentos da atividade jornalística. Portanto, a cobertura jornalística de crimes precisa ter a responsabilidade de se preocupar com isso, mesmo que tenham critérios de noticiabilidade que levam a coberturas sensacionalistas.

1.2 A ética da cobertura criminal

Para a construção deste trabalho, cada caso teve um foco específico para a construção de suas análises. O Caso Lázaro, primeiro capítulo, teve foco principalmente em produtos jornalísticos transmitidos em canais de televisão aberta, principalmente do SBT News. Para análise do Caso Aline, foram observadas, majoritariamente, matérias jornalísticas produzidas para a cobertura jornalística da Folha de São Paulo, um veículo com alcance nacional. Por fim, o Caso Evandro foi analisado com base no levantamento de matérias jornalísticas de veículos regionais do litoral do Paraná, como por exemplo, o Diário Popular.

Importante pontuar também que a análise não se limitou a esses critérios, e durante este trabalho foram utilizadas diferentes de fontes que reforçam os aspectos do pânico satânico e moral produzidos pela cobertura jornalística como um todo.

O Caso Lázaro

No dia 09 de junho de 2021, o Correio Braziliense amanhecia com a matéria: “Pai e filhos são assassinados na madrugada desta quarta-feira em Ceilândia”. De acordo com a reportagem, dois homens adultos (21 e 28 anos), e um adolescente (15 anos), foram encontrados mortos em uma chácara em Ceilândia, região administrativa do Distrito Federal. O primeiro parágrafo também menciona que uma mulher que morava na mesma residência não foi encontrada.

A matéria também conta que familiares das vítimas informaram que eram todos da mesma família e que a esposa de 43 anos também residia na casa.

No mesmo dia, 09 de junho de 2021, às 16:58, o Correio Braziliense publicou uma nova atualização sobre o caso. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), responsável pela investigação do caso segundo a reportagem anterior, divulgou a foto do responsável pelo homicídio triplo. Na reportagem “Polícia divulga foto de acusado de matar pai e filhos em Ceilândia”, do Correio Braziliense, o suspeito Lázaro Barbosa, de 32 anos, foi identificado ao publicado. Seu histórico de violência também passou a chamar a atenção da reportagem, que relatava um crime cometido por ele em 17 de maio. “Na ocasião, o acusado invadiu a residência, amarrou as vítimas e as ameaçou com revólver e faca. ‘Ele colocou todos pelados e chegou a obrigar uma das moças a fazer comida e a lhe servir’”, conta a matéria.

Além disso, a matéria também conta que Lázaro teria abordado uma mulher, que foi assaltada e estuprada por ele, no dia 26 de abril.

Na ocasião, a matéria então conta que a Polícia Civil entende

se tratar de um caso de homicídio, uma vez que o culpado não teria levado nenhum pertence das vítimas. A matéria também relata, pela primeira vez, que a mulher desaparecida, Cleonice, teria ligado para familiares para pedir socorro, pois havia alguém tentando invadir sua propriedade, arrombando a porta. O Correio Braziliense também aponta que a autoria do crime ficou comprovada após análise de impressões digitais na cena do crime.

Uma semana depois, no dia 14 de junho, o Correio Braziliense publicou um extenso perfil sobre o principal suspeito do crime. A matéria revela o extenso histórico de violência de Lázaro, junto com suas passagens pelo sistema criminal e até mesmo o histórico familiar de violência de seu pai contra sua mãe.

“Lázaro Barbosa Sousa, 33 anos, tem um rastro de terror na história dele. Baiano, os pais de Lázaro moram em Girassol (GO), mas estão separados há mais de 20 anos. De acordo com dados obtidos pelo Correio, o divórcio ocorreu porque o pai era alcoólatra e agredia fisicamente a esposa e os filhos. O suspeito tem passagens em orfanatos, fugas de casa, interrupção no aprendizado, instabilidade profissional, além de uso de drogas e álcool”.

(Correio Braziliense, 14 de junho de 2021)

Ainda de acordo com essa reportagem, Lázaro teria cometido o triplo homicídio no dia 9 de junho. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) foi acionado, na madrugada daquela quarta-feira, para atender uma ocorrência de agressão física com uso de arma branca, uma faca, mas encontrou um caso bem mais grave.

No dia 10 de junho de 2021, o Correio Braziliense publicava mais uma reportagem sobre o que seria o próximo episódio na fuga de Lázaro Barbosa. “Polícia encontra refém em local próximo ao do triplo homicídio no DF” conta que a PCDF descobriu outra invasão em uma chácara próximo ao local do sequestro. Lázaro foi reconhecido pelas novas vítimas, e a família em questão foi mantida de refém por três horas junto com o caseiro da residência.

A partir de então, a fuga de Lázaro ultrapassou as fronteiras do Distrito Federal. A matéria “Comparsa ajudou na fuga de suspeito de cometer triplo homicídio no DF”, do dia 11 de junho de 2021 do Correio Braziliense, conta que Lázaro teria feito mais uma pessoa de refém e roubado um Pálio Branco. O carro eventualmente foi encontrado queimado, há 10 minutos de Cocalzinho, município de Goiás.

Cleonice foi encontrada sem vida no dia 12 de junho de 2021, segundo a matéria do mesmo dia “Corpo encontrado em córrego do Sol Nascente é de Cleonice Marques, confirmam irmãos”, do Correio Braziliense.

A história passou a assustar os moradores da região, como conta a matéria do Correio Braziliense, “Caso Lázaro: relembre todos os passos dados pelo criminoso até agora”, do dia 14 de junho de 2021: “Enquanto isso, moradores e comerciantes de Edilândia vivem momentos de tensão. Famílias inteiras têm deixado residências; donos de lojas afirmam ter receio em abrir. O restaurante self-service de Leandro Santos, 31 anos, que só abriu as portas a pedido dos policiais. ‘É aterrorizante, está todo mundo com medo desse cara’, diz Leandro. ‘Nem dormi essa noite, não tenho nem um estilingue em casa’.

A matéria “Um ano do caso Lázaro: relembre a trajetória do criminoso | Primeiro Impacto”, publicada no dia 30 de junho de 2022 pelo SBT News, conta que a fuga de Lázaro Barbosa levou 20 dias, período em que o criminoso entrou em confronto com policiais e invadiu novas residências, levando ao aumento do contingente de oficiais de segurança pública, até o fim das operações policiais em 28 de junho, com uma troca de tiros em Itamaracá, em Águas Lindas de Goiás, em que Lázaro acabou baleado e morto. A matéria também conta que a operação policial mobilizou até 300 profissionais.

2.2 Assassino e satanista

Lázaro Barbosa, na época do crime, já possuía um histórico de violência e crimes. Ele acumulava um histórico de roubo, homicídio, estupro e, inclusive, fuga da polícia. Em 2007 foi acusado de assassinar dois homens na cidade de Barra do Mendes, na Bahia. Na época, ficou quinze dias escondido em região de mata, se entregando à polícia eventualmente. Em 2009, já no Distrito Federal, foi preso em 2009 por roubo, porte ilegal de arma de fogo.

É assim que a matéria “Saiba quais crimes Lázaro Barbosa já cometeu”, que foi ao ar na Record News no dia 21 de junho de 2021, define o homem acusado de assassinar a família Vidal, em Ceilândia. A matéria segue para citar ainda quais os outros crimes que era acusado.

Contudo, outra característica do acusado saltou aos olhos da imprensa. No dia 17 de junho de 2021, as autoridades de segurança pública encontraram objetos que, para a matéria “Polícia encontra objetos de rituais em casa de Lázaro Barbosa”, produzida pelo SBT News, eram utilizados para a

realização de rituais de “magia negra”, termo utilizado pela reportagem, mas que possui conotação preconceituosa e racista, e que terá seu uso questionado em outros capítulos deste livro, quando o uso for mais frequente em outros casos.



(Reprodução - “Polícia encontra objetos de rituais em casa de Lázaro Barbosa”, Primeiro Impacto, 17 de junho de 2021).

Segundo a matéria, “o material foi encontrado na casa onde Lázaro morava, no distrito de girassol, no povoado de Cocalzinho, em Goiás, onde também mora o pai dele e onde se concentram as buscas da polícia nesse momento, mostram que ele tinha sim envolvimento com rituais de magia negra”.

Em matéria publicada pelo portal G1 de notícias, “Polícia divulga fotos da casa de Lázaro em Goiás”, do dia 16 de junho de 2021, “segundo o delegado Raphael Barboza, foram encontrados na casa de Lázaro Barbosa e que, segundo o policial, indicariam práticas de bruxaria e rituais”. Contudo, a matéria foi criticada nas redes sociais porque não é possível estabelecer essa relação diretamente. Por essa razão, “o G1 apagou os posts em suas redes sociais, tirou os destaques no portal e atualizou esta reportagem para

modificar o título e o texto. Também ouviu lideranças religiosas sobre as afirmações do delegado e sobre as imagens divulgadas pela polícia”.

Para contar histórias, o jornalismo precisa traduzir as pessoas envolvidas nas notícias em personagens de suas matérias, e é papel também do jornalista construir de maneira crítica esse personagem. Segundo o artigo “A Construção de Personagens no Jornalismo - Entre a matriz de verdade presumida e a imaginação das urdiduras de enredos”, de Eliza Bachega Casadei, não há jornalismo que se apoie sempre na fala do outro, isto é, sem a construção de personagens não há jornalismo.

Cláudio Abramo (1988:110), por exemplo, diz que “o jornalista deve ser aquele que conta a terceiros, de maneira inteligível, o que acabou de ver e ouvir”.

De acordo com Casadei, no jornalismo, muitas das vezes o personagem principal é uma pessoa anônima, e de uma forma geral, instauram um “branco semântico”, isto é, quem é esse personagem. Esse branco semântico é descoberto aos poucos à medida que o texto se desenrola e a personagem nos é apresentada.

Para a autora, a construção dessa ilusão biográfica ocorre a partir da imposição de uma certa ordem e coerência discursiva para vidas que são frequentemente contraditórias e heterogêneas (mesmo que dificilmente elas nos sejam apresentadas desta forma).

“O que queremos dizer com isso, portanto, é que, assim como na literatura, a construção da personagem na reportagem jornalística também sempre implica a existência destes brancos

semânticos em diferentes níveis – seja com personalidades conhecidas ou não. E desta forma, os dados biográficos representados a partir de funções e sequências narrativas específicas ajudam a completá-los.

(Casadei, 2010, p. 12)

Portanto, o jornalismo tem a função de preencher os vazios semânticos de Lázaro Barbosa. Quem é o assassino procurado? Para responder essa pergunta, os veículos passaram a analisar seu histórico de violência e evidências divulgadas pela polícia.

Segundo Casadei (2010), em uma narrativa jornalística, o personagem não é definido somente pela posição que ocupa no presente, mas também pela relação estabelecida entre seu relacionamento presente e os seus atos do passado.

Isso fica evidente quando a matéria do Correio Braziliense “Polícia divulga foto de acusado de matar pai e filhos em Ceilândia”, do dia nove de junho de 2021, já aponta a sua acusação em outros crimes na região. E ainda mais evidente quando a Record News produz a matéria “Saiba quais crimes Lázaro Barbosa já cometeu”. O jornalismo busca construir o perfil de seu personagem principal utilizando esses recursos.

Outro aspecto relevante para a construção do personagem seria sua suposta relação com o que a imprensa chamou de “magia negra” e “satanismo”. No dia 16 de junho de 2021, a polícia de Goiânia divulgou fotos para a imprensa alegando suposta ligação com algo sobrenatural.

As matérias “Polícia divulga fotos da casa de Lázaro em Goiás”, do G1, e “Polícia encontra objetos de rituais em casa

de Lázaro Barbosa”, do SBT News, colaboram também para preencher o vazio semântico do personagem. Mesmo com um movimento para impedir a disseminação de uma informação incorreta, que associa objetos de religiões de matriz africana com rituais de satanismo, fruto de preconceitos e discriminação contra religiões de matriz africana, (possível observar em matérias como “O ritual racista da imprensa na cobertura do caso Lázaro Barbosa”¹, do Intercept Brasil), também é possível observar o impacto dessa relação.

Em matéria publicada pelo O Globo, “Caso Lázaro: objetos encontrados na casa de criminoso geram polêmica sobre ‘satanismo’”, do dia 16 de junho de 2021, é possível observar comentários como “Acabei de saber que como esse Lázaro faz ritual satânico, os policiais passam do lado dele e não o vê”.

Portanto, a imagem que a imprensa passou para o público foi de que Lázaro era um assassino, com histórico violento e que praticava rituais satânicos.

2.3 Pânico Moral

Mas afinal, a apresentação desse personagem causa o quê nos leitores e telespectadores que consomem a cobertura midiática sobre o caso?

É possível entender a sensação de medo e insegurança que um assassino satanista à solta pode causar na sociedade. Mas este livro se propõe a debater até que ponto esse medo na verdade não é reflexo de um fenômeno social como pânico moral e satânico.

1. MORAES, Fabiana. O ritual racista da imprensa na cobertura do caso Lázaro Barbosa - Intercept Brasil. Acesso em 02/11/2023, Disponível em:
<https://www.intercept.com.br/2021/06/29/ritual-racista-imprensa-cobertura-caso-lazaro-barbosa/>

Para entender essa relação, primeiro é necessário compreender o conceito de pânico moral. Segundo Gustavo Higa, em sua dissertação de mestrado “Serpentes Negras, Pânico Moral e Políticas de Humanização nos presídios em São Paulo” (2017, São Paulo), pânico moral vem sendo utilizado para caracterizar um fenômeno de efervescência popular frente a um grave problema social que ameace os valores morais convencionais de uma sociedade; o processo engendra o medo e revolta, mobilizando pessoas, instituições e discursos.

Ainda segundo o autor, esse fenômeno é comum em um contexto de crise social, política e econômica, com o aumento também da instabilidade dos valores dominantes de uma sociedade. Nesse cenário, uma ameaça que tem como objetivo ferir as estruturas morais é identificada e denunciada publicamente. Cria-se, então, uma “narrativa do medo”, baseada em um discurso aterrorizante e vingativo.

Com o mal identificado, há uma resposta imediata para combatê-lo, em prol da preservação dos valores dominantes. Isso tudo enquanto clama-se por um passado que supostamente seria “mais seguro” e com os valores mais aflorados.

Segundo Higa, “Então, a ideia é de que se forma uma atmosfera de terror e medo em torno de uma ameaça em potencial, que a qualquer momento pode ‘explodir’, com a promessa de romper a ordem, contaminar as próximas gerações e degradar valores considerados importantes para o bom funcionamento da sociedade” (2017, p. 144).

O conceito de pânico moral se popularizou quando Stanley Cohen, durante a década de 1960 na Inglaterra, analisou a forma como a sociedade reage a uma situação de perigo

representado por um comportamento ou grupo específico. Segundo Cohen, Pânico Moral é “um fenômeno que tende a orientar as ações e expectativas perante uma situação de crise” (Cohen, Folk devils and moral panics: The creation of the mods and rockers, 2002, capud. Higa, 2017, p. 145).

Para mapear esse fenômeno, Cohen define três etapas ou características: *inventário* do problema, *significação* a seu respeito, e a ação como resposta.

Antes de compreender essas etapas, é preciso analisar o contexto em que está inserido o caso em questão. O assassinato da família Vidal ocorreu durante o governo do ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro, que foi eleito utilizando de um discurso dicotômico da moralidade contra a imoralidade, muitas vezes utilizando da violência como resposta. Esse discurso maniqueísta ganhou forças no período de crise política que se instaurou no Brasil após 2013, em que a sociedade esteve em confronto com seus valores.

Nesse cenário, o candidato que tinha entre slogans de campanha “bandido bom é bandido morto” venceu as eleições em 2018. Depois disso, o mundo passou por uma crise sanitária global, que obrigou as pessoas a seguirem confinadas em suas casas, decisão que foi questionada por diversos setores da sociedade, mais uma vez gerando um conflito entre os valores dominantes da sociedade.

Após entender esse contexto, podemos voltar para a análise das etapas do pânico moral desenvolvidas por Cohen na leitura de Higa. O *inventário* é caracterizado quando os veículos de comunicação (redes de televisão, jornais impressos, entre outros) se propõe a aglutinar e organizar as informações que escolheram como relevantes acerca de

um rumor, fato ou tema específico. Utilizando de uma linguagem sensacionalista, urgente e com tons de denúncia, um primeiro inventário é narrado ao público contando também suas possíveis consequências.

A princípio, a cobertura criminal do assassinato parecia comum como tantas outras. A primeira matéria do Correio Braziliense não cita nomes de suspeitos, por exemplo, focando somente nas vítimas, como é possível observar na manchete: “Pai e filhos são assassinados na madrugada desta quarta-feira em Ceilândia”, no dia nove de junho de 2021. Contudo, à medida que o tempo passa e a busca da polícia pelo principal suspeito não termina, os veículos passaram a criar um clima de terror e insegurança sobre o caso.

O programa Balanço Geral, da Record, chegou a realizar uma matéria que capitula os 20 dias de fuga de Lázaro Barbosa, “Veja como Lázaro conseguiu fugir da polícia por 20 dias”, que foi ao ar no dia 29 de junho de 2021. Durante a matéria, o jornalista relata a história de um filho de policial militar, envolvido na operação que contou com 300 oficiais, que escreveu uma carta para seu pai, dizendo estar com medo de não voltar avê-lo novamente. Segundo a mesma matéria, “Nunca houve uma população tão assustada quanto a de Cocalzinho”.

A imprensa passa então a conduzir a construção do personagem Lázaro Barbosa. Como abordado anteriormente neste livro, o perfil do assassino satanista construído que colaborou para criar uma sensação de pânico para a sociedade.

A gênese do pânico moral acontece quando a mídia expõe esse acontecimento como um grande perigo em potencial,

que desestruturaria os valores e a ordem social. Assim foi a cobertura do caso Lázaro Barbosa.

Segundo Higa, com a narrativa de um assassino satanista a solta, isso também gerará efeitos na vida social, “pois hoje sabemos que mídia e a vida social não podem ser tratadas de forma independente; ambas exercem influência recíproca uma em relação a outra” (2017, p. 146). Isto é, após a veiculação das matérias, elas passam a fazer parte do universo de possibilidades dos leitores.

Higa (2017) ainda comenta que a veracidade da ameaça não importa para o estabelecimento do Pânico Moral. Não importa se a notícia expressa a realidade ou não, mas sim a forma como ela diz ser a realidade. Isso gera a sensação de insegurança, instabilidade, suspeitas, medo, entre outras.

A cobertura segue para a chamada *significação*, ou a segunda fase das etapas do pânico moral descrito por Cohen. Nessa etapa, especialistas farão análises do problema, e cria-se uma narrativa maniqueísta entre a população assustada, a polícia militar contra Lázaro Barbosa.

É nesse momento em que a criação do personagem Lázaro Barbosa se intensifica, e a polícia passa a ter mais destaque na imprensa, passando a definir o que pode ou não ser divulgado e fornecendo informações privilegiadas para a imprensa, como as fotos dos supostos rituais satânicos promovidos pelo fugitivo.

O problema passa, então, a ser abordado como uma crise latente que ameaça a ordem social. Segundo Higa, “O “agente da desordem”, até então já identificado e caracterizado, será cada vez mais “demonizado” e usado

como a principal justificativa para a adoção de medidas político-institucionais de controle e rigor penal, que, no fim das contas, serão as principais armas para combater esse mal. Como dito anteriormente nesse mesmo capítulo, 300 militares estiveram envolvidos na operação de caça à Lázaro Barbosa. Além do material humano, a mesma matéria também cita o uso de aparelhos tecnológicos como “drones” para a caça do suspeito.

A identificação da ameaça, em geral, se encontra em setores considerados desviantes na sociedade, ou, se preferir, às margens do centro dominante de valores, ideais e sentimentos. O pensamento do dois autores, nesse ponto, possuem afinidades que podem ser valiosas para nos auxiliar na compreensão do fenômeno aqui analisado. Cabem as palavras do sociólogo Howard Becker: “Desvio não é uma qualidade que reside no próprio comportamento, mas na interação entre a pessoa que comete um ato [ou é acusada de cometer] e aquelas que reagem a ele”.

(Becker, Falando da Sociedade, [1963] 2009, p. 22 capud. Higa, 2017, p. 148).

Por fim, a etapa final é a de ação, quando o temor coletivo que foi estimulado anteriormente agora se depara com ações para lidar com o problema. Essa defesa tem como pano de fundo a moralidade apresentada até então. Para o autor, a principal característica dessa etapa é a concentração da atenção da mídia e opinião pública para qualquer eventual sinal de expansão da ameaça. O estado de alerta e prontidão para reconhecer a ameaça.

Nesse momento, é importante recapitular o episódio de resgate de reféns pela polícia militar que estava com Lázaro Barbosa. A polícia, na ocasião, registrou imagens em vídeo

do confronto com o acusado, e veículos de imprensa não hesitaram em compartilhar ao vivo as imagens. A matéria "Serial Killer: Vídeo mostra troca de tiros de Lázaro com a polícia", da Band, veiculada no Primeiro Jornal, mostra o vídeo na íntegra com comentários do âncora para registrar o ocorrido. O SBT News também publicou o vídeo completo em sua rede no Youtube, com o título "Policiais resgatam refém e trocam tiros com serial killer | SBT News".

2.4 O mal está morto, e agora?

Após 20 dias em fuga, Lázaro Barbosa entrou em conflito com a Polícia Militar e veio a óbito, de acordo com a versão oficial fornecida pelos órgãos de segurança pública. O termo "veio a óbito" traz a impressão de que Lázaro teria sofrido um acidente, e não um confronto com policiais. Segundo a Segurança Pública, ele foi baleado em troca de tiros no município de Águas Lindas, em Goiás. Na ocasião, o secretário de Segurança Pública deu a seguinte declaração: "Missão cumprida. Restabelecemos a paz e tranquilidade nessa comunidade de bem" para o G1, na matéria: "Lázaro Barbosa morre após ser preso em Goiás".

Ainda de acordo com o G1, na matéria "Lázaro 'descarregou' uma pistola em cima dos policiais, diz secretário", o criminoso possuía R\$ 4,4 mil no bolso e foi encontrado enquanto tentava contato com sua ex-esposa e ex-sogra que moravam cerca de cinco quilômetros da região.

Segundo a matéria, "o procurado foi atingido por vários tiros. Após ser baleado, ele foi levado por uma viatura do Corpo de Bombeiros para o Hospital Municipal Bom Jesus, mas morreu". A reportagem também afirma que nenhum policial foi ferido durante a operação, mesmo que Lázaro

teria disparado toda a munição de sua arma contra os policiais.

A imprensa esteve presente para realizar toda a cobertura desse momento após a captura de Lázaro Barbosa. O SBT News, no dia 28 de junho de 2023, dedicou o seu programa para fazer a cobertura do que seria o encerramento do caso. Segundo o âncora, “depois de 20 dias sendo aterrorizada, a população do entorno do Distrito Federal, de certa forma com grande alívio, comemora não necessariamente que esse homem tenha morrido, mas que esse caso tenha chegado ao fim”, e ainda complementa que “a população se sente verdadeiramente aliviada que esse caso chegou ao fim”.

O SBT News também transmitiu ao vivo a coletiva de imprensa do secretário de Segurança Pública que afirmou, na ocasião, que seguiram no caso em busca de outras pessoas que estariam envolvidas no crime.

Mesmo assim, depois desse dia, o Caso Lázaro perderia sua relevância nacional na imprensa, sendo relembrado somente em matérias no aniversário de um ano do caso.

Nas redes sociais, era comum ver vídeos de celebração pelas autoridades e também pela população. O UOL, por exemplo, publicou em suas redes sociais o vídeo “Lázaro morre após 20 dias de buscas; vídeo mostra policiais celebrando após corpo ser carregado”.

O Jornal da Record daquele dia definiu bem o clima na região após a morte do acusado, “fogos de artifício explodiram após a captura do homem mais procurado dos últimos 20 dias”. A matéria também relata que “populares foram até a porta do hospital acompanhar a passagem da viatura que levava o corpo de Lázaro”.

E mesmo com a população satisfeita com o andamento das operações policiais, uma notícia se destaca um ano após o caso. “Caso Lázaro: um ano após chacina em Ceilândia, família das vítimas diz que 'busca respostas' e relata ameaças”, publicou o portal de notícias G1, no dia 09 de junho de 2022. A matéria ainda diz que: “Ivan Rodrigues de Amorim, irmão de Cleonice, conta que, após os assassinatos, ‘a vida passou a ser difícil’. De acordo com ele, como Lázaro foi assassinado, a família sente como se nunca tivesse conseguido uma resposta sobre o que aconteceu.

A família também relata que passou a sofrer com ameaças, especialmente após um primo vir de Formosa (GO) para tomar conta das terras do tio falecido. “O que a gente quer é saber o que motivou tudo isso e se tem mais gente envolvida. Não temos paz ou algum momento de sossego”, comenta Priscila Vidal, sobrinha de Claudio Vidal de Oliveira.

Mas se a morte de Lázaro poderia significar para a família das vítimas falta de justiça, porque então a reação popular não está alinhada com a posição da família?

Segundo Kenneth Thompson (1998), os fenômenos de pânico assumem a forma de “cruzadas morais”, formuladas em torno de normas e valores, frequentemente vagos, que não atingem as causas reais do problema, envolvendo a participação dos veículos de imprensa e os políticos, e que são particularmente apelativas para pessoas que se sentem ameaçadas pela suposta ruptura da ordem social.

É possível observar que, durante 20 dias, a população das cidades no entorno do Distrito Federal se sentiram ameaçadas pelo assassino Lázaro Barbosa, e acompanharam a sua fuga para saber se estavam ou não

próximas do criminoso de alguma forma. Segundo Carla Machado, em seu artigo “Pânico Moral: Para uma Revisão do Conceito”:

“O consenso dos autores reúne-se, contudo, em torno de um outro conjunto de características distintivas e identificadoras do pânico moral: o carácter explosivo e intenso da preocupação pública; o seu carácter localizado no espaço e no tempo; o sentido consensual ou, pelo menos, amplamente partilhado, desta preocupação; a dimensão moral sob a qual a ameaça é vivenciada; a sua conexão com outras preocupações, sob a forma de um denominador comum que as explica; a identificação de um agente específico do qual provém a ameaça; a hostilidade em relação a este grupo (juntamente com os consequentes processos de dicotomização e estereotipagem que têm o pânico moral como objecto); e a volatilidade de todo este processo (Goode e Ben-Yehuda 1994a, 1994b; Thompson 1998; Muncie 1996)”.

(Machado - Pânico Moral: Para uma Revisão do Conceito, 2004, p. 67).

A cruzada moral implica uma organização consciente e deliberada sob a forma de um movimento.

Considerando a criação do personagem Lázaro Barbosa, já explicada aqui nos capítulos anteriores com a associação de temas como satanismo com o ator dos crimes, pode-se compreender que a imprensa propagou a sensação de terror com relação ao caso.

Podemos entender o clamor social por vingança quando a população confunde um homem com o assassino que foi

linchado “Homem é brutalmente agredido após ser confundido com Lázaro Barbosa”, diz o Primeiro Impacto, programa do SBT News, que foi ao ar no dia 23 de junho de 2021. O homem de 27 anos foi sequestrado, agredido e abandonado no local, segundo o âncora do programa.

O caso termina com a sensação, por parte da família, de injustiça e a falta de respostas. Mas a impressão que os veículos jornalísticos passaram ao final do caso foi de alívio por parte dos moradores locais. Afinal de contas, se o mal está morto, não haveria mais o porquê se preocupar. A população teve sua vingança que tanto buscou, mas a família não teve as respostas merecidas.

O Caso Aline

Na madrugada do dia 14 de outubro de 2001, Aline Silveira Soares foi encontrada morta em um cemitério desligado na cidade histórica de Ouro Preto, localizada à 95 KM da capital do estado de Minas Gerais, Belo Horizonte.

Neste domingo, as autoridades relataram que o corpo foi encontrado nu, apresentando diversas perfurações, em posição de crucificação e com as coxas e peito manchadas com o próprio sangue. Ainda segundo eles, um túmulo do cemitério que estava próximo ao local apresentava sinais de violação.

Aline tinha 18 anos e era estudante de farmácia. Morava em Manhumirim, sudeste de Minas Gerais. A jovem teria ido à cidade para participar da “Festa do 12”, comemoração tradicional das repúblicas de estudantes de Ouro Preto.

Segundo o próprio site do governo de Minas Gerais, a Festa do 12 é a comemoração do aniversário da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto. A escola foi inaugurada em 1876, por Dom Pedro II, e possui muito prestígio entre as faculdades de engenharia do país. Inicialmente, a festa era organizada pela própria Escola de Minas, mas atualmente ela é realizada pelas repúblicas universitárias.

No dia 19 de outubro de 2001, a Folha de São Paulo relata o início das investigações policiais e as primeiras suspeitas sobre a autoria do caso. “Morte de estudante em MG pode ter sido motivada por jogo de RPG”, é o título da matéria.

“A Polícia Civil de Ouro Preto (a 95 km de Belo Horizonte) afirmou nesta sexta-feira ter ‘convicção’ de que a morte de uma estudante universitária ocorrida na madrugada de domingo tenha sido motivada por um jogo de RPG (Role

Playing Game)”.

De acordo com a matéria, a principal desconfiança da Polícia Civil de Ouro Preto era de que Aline, junto de outras duas amigas, estavam hospedadas em repúblicas da cidade, e jogaram o jogo chamado RPG Advanced Dungeons and Dragons. A matéria continua a explicar como funciona o jogo:

“No RPG, os jogadores participam de uma história, chamada de ‘aventura’, e representam personagens que interferem no enredo. Há um ‘mestre’, responsável pela narrativa da história e os jogadores imaginam e descrevem para o mestre como os personagens reagem às situações apresentadas pelo narrador. Em seguida, o mestre diz qual é o resultado das ações e convida os jogadores a descrever o que farão novamente. E assim por diante”.

Quem estaria jogando com Aline e, segundo a Polícia Civil de Ouro Preto e o Ministério Público, e quem seriam os principais suspeitos de seu assassinato, eram Camila Dolabella Silveira, prima da vítima, Edson Poloni Lobo Aguiar, Cassiano Inácio Garcia e Maicon Fernandes Lopes. Na época, os rapazes moravam na república Sonata.

Em abril de 2006, os quatro suspeitos acompanharam o decreto de prisão preventiva. Na época, “a juíza Lúcia de Fátima considerou a detenção necessária com base na violência e na crueldade do crime, além da indignação da população”, segundo matéria d’O Tempo, jornal diário de Minas Gerais. No dia 5 de julho de 2009, o julgamento dos acusados os considerou inocentes após cinco dias de julgamento, e teve sua decisão confirmada em 2010 pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Segundo a matéria “Acusados de matar jovem em RPG são inocentados em

3.2 Eles não são inocentes

“Foram absolvidos pelo Tribunal do Júri os quatro jovens acusados pela morte da estudante Aline Silveira Soares, 18, em Ouro Preto (107 km de Ouro Preto). Eles eram acusados de ter esfaqueado a jovem e rituais satânicos em um cemitério da cidade”, esse é o lide da matéria “Justiça absolve acusados de matar estudante em Ouro Preto (MG)”, publicada pela Folha de São Paulo, no dia 05 de julho de 2009.

A matéria segue para contar sobre o julgamento, contando sobre a sua duração, quando começou e quando terminou. A matéria segue para contar sobre a tese da acusação:

A Promotoria diz que o crime foi motivado por um ritual relacionado ao jogo RPG (“Role Playing Game”, em que participantes interpretam personagens de uma realidade paralela) e que os acusados eram simpatizantes de satanismo.

(Folha de São Paulo, 05 de junho de 2009)

Contudo, a matéria que trata sobre a absolvição dos acusados, não aborda qual seria a tese de defesa, nem quais foram os pontos levantados para a absolvição.

O problema na matéria é ainda mais estrutural do que somente ignorar a tese de defesa. Se a cobertura jornalística já definiu os personagens, não há o interesse em alterar seus papéis posteriormente. Afinal de contas, “o jornalismo não espera o resultado da batalha, informa a cada troca de tiros”, de acordo com Bernardo Kucinski (2004, p. 98).

Durante este trabalho, podemos entender que o jornalismo tem um papel ativo na construção da opinião pública sobre

um caso criminal. Mas é necessário compreender, primeiro, como a academia conceitua o que é opinião pública.

A princípio, não há um consenso entre os acadêmicos sobre o que é a opinião pública. De acordo com “O Conceito de Opinião Pública na Teoria da Comunicação: Genealogias e Modos de Abordagem”, de Luis Mauro Sá Martino e Ângela Cristina Salgueiro Marques, “a opinião pública entendida superficialmente como resultado de uma influência da mídia mais ou menos limitada, que reflete, também, as concepções anteriores das pessoas sobre um assunto. Além disso, ela é conceituada como disputa ideológica de interesses e produto da conversa racional de pessoas livres sobre questões públicas. Esses elementos são discutidos no contexto da pesquisa em mídia e política” (2020, p. 65).

Como já foi dito anteriormente neste trabalho, o jornalismo pode ser incoerente com a ideia de presunção de inocência, quando ignora artigos do código de ética da profissão. Por isso, é possível notar a ausência da tese de defesa utilizada pelos advogados dos quatro acusados em questão nas matérias sobre o caso.

A matéria “Acusados de matar jovem vão a júri em Ouro Preto (MG)”, publicada pela Folha de São Paulo, por exemplo, não traz nenhuma informação sobre qual seria a tese da defesa, o que poderiam alegar, e para além disso, a matéria não parece se importar também sobre o lado da defesa.

E isso pode ser compreendido pelo fato de que a matéria em questão possui 3 parágrafos e uma seção com cinco parágrafos que seria repetida ao longo de toda a cobertura sobre o caso na Folha de São Paulo.

A seção descreve o crime e aponta qual seria a relação dos suspeitos com o homicídio:

Crime

Para a acusação, a jovem pode ter sido morta durante um jogo de RPG --na época do crime, a polícia encontrou livros de RPG entre os pertences dos acusados e indícios de que o crime teria sido inspirado no livro "Vampiro - A Máscara".

A denúncia da Promotoria diz que Aline Silveira Soares foi a Ouro Preto para uma festa com uma prima --que está entre os quatro réus. As duas chegaram à cidade em 11 de outubro e ficaram na república dos outros três acusados.

O corpo da estudante foi encontrado na madrugada do dia 14 de outubro de 2001 no cemitério da igreja de Nossa Senhora das Mercês e Misericórdia. Ela estava sem roupas e apresentava 17 lesões pelo corpo.

A prisão preventiva dos acusados foi decretada em abril de 2006. Segundo o Ministério Público, os acusados tentaram obstruir provas durante as investigações. A polícia afirma que os acusados tiraram cartazes de jogos RPG da república, lavaram roupas e limparam um dos quartos com cloro.

Os quatro acusados são acusados de homicídio triplamente qualificado, por motivo torpe, com emprego de meio cruel e com impossibilidade de defesa para a vítima.

(Reprodução, Folha de São Paulo, Acusados de matar estudante em Ouro Preto (MG) se dizem inocentes em julgamento, 03 de julho de 2009)

Em todas as matérias da cobertura sobre o caso feitas pela

Folha, em nenhum momento houve o questionamento sobre essa suposta relação entre RPG e rituais satânicos, apenas “aceitando” que essa tese faz sentido.

A única menção à defesa e aos argumentos favoráveis aos quatro acusados esteve presente em uma das quatro matérias publicadas em 2009, “Acusados de matar estudante em Ouro Preto (MG) se dizem inocentes em julgamento”, do dia 03 de julho de 2009. Na ocasião, a matéria contou com um subtítulo voltado para a defesa do caso, com quatro parágrafos ao final da matéria:

Defesa

A defesa dos acusados considera as provas apresentadas pelo Ministério Público insuficientes para a condenação. Se condenados, eles podem pegar até 30 anos de prisão.

O primeiro a se sentar no banco dos réus foi Édson Poloni, que hoje mora em Vitória (ES) e trabalha como vendedor. Na época do crime, estudava artes cênicas na Universidade Federal de Ouro Preto. Poloni chorou no fim de seu interrogatório e, dirigindo-se ao júri e à mãe de Aline, presente ao julgamento, afirmou ser inocente e querer "justiça".

Cassiano, segundo a ser interrogado, que hoje mora em Pindamonhangaba (SP) e trabalha como apicultor, disse estar no banco dos réus "por incompetência da polícia".

Ainda de acordo com Cassiano, a suposta relação do crime com RPG passou a ser a única linha de investigação da polícia. "Isso faz a imprensa vender jornal. Num caso como esse, de repercussão nacional, a polícia queria autopromoção."

(Reprodução, Folha de São Paulo, Acusados de matar estudante em Ouro Preto (MG) se dizem inocentes em julgamento, 03 de julho de 2009)

Contudo, três dos quatro parágrafos trazem apenas pequenos relatos dos testemunhos dos acusados e, em nenhum momento, traz novas informações sobre a relação do crime com o RPG.

O caso ocorreu em 2001, e o seu julgamento ocorreu oito anos depois. Essa quantidade de tempo é incoerente com a realidade da grande maioria dos casos jurídicos no Brasil (Adorno, Pasinato, 2007, p. 148), e é ainda mais incoerente com a velocidade atual do jornalismo. O tempo de espera apenas aumentou a quantidade de desinformação promovida pelos veículos de imprensa que apenas reproduziram aspas dos órgãos de defesa pública, contribuindo para o entendimento da opinião pública de que os quatro acusados foram os responsáveis pelo crime e que isso ocorreu devido a um ritual satânico (a ideia do jogo de RPG como ritual satânico será tema do próximo capítulo deste livro).

Outros veículos se quer deram a oportunidade de entender a defesa. O veículo “O Tempo”, por exemplo, publicou a matéria “Crime macabro em Ouro Preto a um passo do capítulo final”, no dia 24 de maio de 2009. A matéria, segue com o lide:

Um crime recheado de mistérios, que chocou Minas Gerais em 2001, está perto de um desfecho. Começa hoje, ao meio-dia, o julgamento dos quatro acusados do assassinato da estudante Aline Silveira Soares. Aos 18 anos, a jovem foi morta - com requintes de crueldade e de magia negra - no dia 13

de outubro de 2001, em Ouro Preto, na região Central.

(Reprodução, O Tempo, Crime macabro em Ouro Preto a um passo do capítulo final, 2009)

A matéria, que já dava como certa a condenação dos quatro acusados, não deu espaço também para o que aconteceria logo em sequência: o julgamento seria adiado em um mês porque o advogado de alguns acusados não poderia estar presente.

A reportagem ainda segue e conta que os quatro acusados estiveram presos durante o tempo por pressão da opinião pública ao caso. “Em abril de 2006, foi decretada a prisão preventiva dos quatro suspeitos. A juíza Lúcia de Fátima considerou a detenção necessária com base na violência e na crueldade do crime, além da indignação da população” (Reprodução, O Tempo, Crime macabro em Ouro Preto a um passo do capítulo final, 2009).

Também aponta que os acusados não estão mais presos, mas sem entrar em detalhes, apontam isso somente a um “recurso” dos advogados, como um mero instrumento jurídico: “Atualmente, os acusados estão em liberdade, graças a um recurso utilizado pelos advogados de defesa” (Reprodução, O Tempo, Crime macabro em Ouro Preto a um passo do capítulo final, 2009).

Mesmo um ano depois do término do julgamento, e da absolvição dos acusados, a matéria do G1 intitulada “Justiça confirma inocência de envolvidos em morte em jogo de RPG” não entra em detalhes sobre a suposta relação entre o jogo RPG e rituais satânicos. A matéria, datada de 09 de junho de 2010, não aborda quais foram os pontos que levaram à absolvição dos acusados, mesmo um ano inteiro após o julgamento.

3.3 O verdadeiro inimigo

A popular série *Stranger Things* (2016) retratou, na sua quarta temporada (2022), um caso de pânico satânico. Na ocasião, a população da cidade passou a perseguir o grupo de jovens que jogavam RPG para vingar um suposto assassinato que teriam cometido. A história, na realidade, foi baseada em um famoso caso americano de pânico satânico: o caso de Damien Echols.

Na cidade de West Memphis, no Tennessee, Damien Echols teve sua imagem associada a um crime violento devido ao seu fanatismo por RPG e metal, o estilo musical que consagrou bandas como Iron Maiden. Ele e seus colegas cuidavam de um grupo de jogatina chamado "Gryphons & Gargoyles" ('Grifos e Gárgulas', em tradução livre). Em 1994, um ano após os crimes, as autoridades locais entenderam que, devido a essa ligação, os jovens eram os responsáveis pelo crime.

Damien foi condenado à pena de morte, enquanto outros membros do grupo foram sentenciados à prisão perpétua. Contudo, devido a uma série de protestos em prol dos acusados, muito também porque não haviam evidências materiais que ligavam eles ao crime, a sentença foi paralisada até 2010, quando um novo julgamento utilizou novas tecnologias de DNA que comprovou sua inocência.

O satanismo é “um fenômeno religioso heterogêneo e em constante transformação” (BARBIERI, [s.d], p. 2700), com diferentes correntes e autores. Barbieri [s.d.] aponta diferentes autores em sua obra, como por exemplo Petersen, que menciona a diferença entre o Satanismo Esotérico, Racionalista e Reativo. Introvigne (2016), por outro lado,

expõe o Satanismo Folk. De toda forma, há uma concordância de que o satanismo “tem como objetivo ‘venerar’ satã, o que não significa venerar o mal”, de acordo com Introvigne no artigo “Pânico Moral e o Discurso Midiático:

De uma perspectiva da História Social, Satanismo é (1) o culto ao personagem identificado pelo nome de Satã ou Lúcifer na Bíblia, (2) por grupos organizados com ao menos o mínimo de organização e hierarquia, (3) por meio de ritual ou práticas litúrgicas. [...].

(INTROVIGNE, 2016, p. 3)

Wolfgang Behringer (2004) conta sobre a história global do fenômeno das caça às bruxas, e mostrou que os seres humanos sempre estiveram inclinados a atribuir infortúnios misteriosos a uma espécie de feitiçaria diabólica. Do século XV ao XVIII, cerca de 50 mil e 60 mil pessoas foram executadas devido a acusações de crimes de feitiçaria na Europa (GOODARE, 2016).

De acordo com Leonardo Neiva (2001), o pânico satânico origina-se da expressão “pânico moral”, já apresentado em capítulos anteriores, que é um medo que percorre a sociedade em relação ao seu bem estar. O pânico satânico pode ser compreendido, dessa forma, como um desdobramento do pânico moral, e, segundo Cardoso, Soares e Santos, “circunda crenças em supostos rituais satânicos, fazendo com que o ‘mal invocado’ fosse o responsável por crimes que ocorrem em uma comunidade, tendo esses crimes certa semelhança” (2021, p. 13).

O medo é mais assustador quando difuso, disperso, indistinto, desvinculado, desancorado, flutuante, sem endereço nem motivos claros; quando nos

assombra sem que haja uma explicação visível, quando a ameaça que devemos temer pode ser vislumbrada em toda parte, mas em lugar algum se podevê-la. ‘Medo’ é o nome que damos a nossa incerteza: nossa ignorância da ameaça e do que deve ser feito —do que pode e do que não pode— para fazê-la parar ou enfrentá-la, cessá-la estiver além do nosso alcance.”

(BAUMAN, 2008).

Jeffrey S. Victor (1999), quando analisa os elementos que tornam possíveis a construção de um pânico satânico, aponta que falsas alegações podem construir perigos imaginários, quando as autoridades de controle social legitimam sistematicamente as acusações. Quando tratamos do caso de Aline Silveira Soares, os depoimentos dos acusados sempre tocam no mesmo ponto, de que as investigações policiais ignoraram todas as outras possibilidades depois de seguirem com a tese do ritual satânico.

Desde o início, a marca da investigação em Ouro Preto foi a combinação de inépcia com sensacionalismo. O delegado responsável pelo caso, Adauto Corrêa, indiciou como suspeitos do crime a prima de Aline e três moradores da república onde as jovens haviam se hospedado em Ouro Preto. A atribuição de autoria e participação aos quatro acusados tinha como elemento incriminatório central a existência de livros e pôsteres de RPG (Role-Playing Games) na república estudantil em que Aline se hospedou com a prima.

(COLUCCI, 2022)

No artigo “Pânico Satânico Brasileiro: Uma análise sobre o discurso criminológico da mídia e a construção de demônios populares”, o autor Pedro Colucci analisa o caso de Aline,

dentre outros. De acordo com o autor, “sem elementos probatórios que sustentassem um nexo de causalidade racional, a tese constante no inquérito era de que Aline teria sido sacrificada em um ritual satânico por ter sido derrotada em uma partida do jogo de tabuleiro Vampire: The Masquerade”(2022, p. 405).

O autor ainda reitera o que foi dito no capítulo anterior, em que a opinião pública foi inflamada por manchetes e reportagens de jornais que transmitiam esse pânico satânico. Para o autor, “A opinião pública foi agitada por manchetes e reportagens de jornais que embarcaram na narrativa do inquérito e apontavam os jogos de RPG como uma fonte de perversão da juventude e que precisavam ser banidos do alcance das crianças” (2022, p. 405). O artigo ainda comenta que houve um projeto de lei para proibir jogos de RPG na cidade, editado pelo vereador Bentinho Duarte, além de uma Ação Civil Pública para proibir a comercialização do jogo Vampire: The Masquerade.

É possível perceber essa associação entre o jogo de RPG e rituais satânicos ou de bruxaria em todas as matérias do caso. Mesmo na matéria publicada pelo G1, um ano após a absolvição dos acusados, e que conta sobre a confirmação da decisão judicial, “Justiça confirma inocência de envolvidos em morte em jogo de RPG”, publicada no dia 09 de junho de 2010, o título aponta para uma relação entre o RPG e o assassinato.

E essa relação também é verdade em matérias de outros veículos, como na Folha de São Paulo, que publicou: “Morte de estudante em MG pode ter sido motivada por jogo de RPG” em 19 de outubro de 2001, quando trazia as primeiras informações sobre o caso, ou também no Terra, com a

matéria: “Acusados de matar jovem em RPG são inocentados em MG”, no dia 5 de julho de 2009, quando contava sobre a absolvição dos acusados.

É possível, dessa forma, compreender que, em todos os momentos que a cobertura jornalística esteve presente no caso, desde o início das acusações, até o julgamento e depois, ela focou na relação, inexistente, entre o jogo RPG e o assassinato de Aline.

3.4 O jogo do demônio

O RPG surgiu nos Estados Unidos, em 1971, com a criação do *The Fantasy Game*, renomeado em 1974 como *Dungeons & Dragons* (Calabouços e Dragões, em tradução livre). O jogo influenciou diversas obras, desde o clássico desenho *Caverna do Dragão*, do inglês *Dungeons & Dragons*, até os romances *O Hobbit* e *O Senhor dos Anéis*, passando pelo lançamento recente de Hollywood, *Dungeons & Dragons: Honor among thieves*.

O jogo foi criado por Gary Gigax e Dave Anerson, que eram ávidos jogadores de “jogos de guerra”, que simulavam batalhas com miniaturas de veículos e exércitos. Os criadores tiveram a ideia de jogar com os personagens individualmente, e não como um coletivo. O RPG “de mesa” se tornou cada vez mais popular e possui muitos fãs em todo o mundo.

No Brasil, o primeiro RPG chegou em 1991, o *GURPS*, que se propunha a jogar em qualquer cenário, e o *Tagmar*, primeiro nacional, de fantasia medieval. Foi na década de 1990 também que surgiu o *Vampiro, a Máscara*, jogo que foi associado aos acusados em Ouro Preto.

A suposta aproximação entre RPG e pânico satânico não é algo restrito ao território brasileiro. Inclusive, a literatura comprehende o fenômeno como mais comum nos Estados Unidos, onde seus casos tiveram um alcance ainda maior. Em 1979, James Dallas Egbert III foi dado como desaparecido. O estudante teria sumido em seu dormitório após deixar uma carta de despedida, seguido por uma tentativa de autocídio, todavia, estava na casa de um amigo.

A família de Egbert contratou um detetive particular para entender mais sobre o caso e encontrar seu filho. O detetive, por sua vez, criou a teoria de que ele teria desaparecido devido ao jogo de RPG que James tinha. O detetive desconsiderou a depressão e o vício em drogas de James. (Mioto, Pessoa, 2022, p. 5).

Em 1983, Irving Lee (Bink) Pulling II cometeu suicídio após voltar para casa depois da aula. Patricia Pulling, mãe do estudante, passou a culpar o jogo que seu filho gostava, o RPG. Então, ela criou o “Bothered About Dungeons & Dragons” (B.A.D.D.). A organização passou a ser uma comunidade de ativismo contra o jogo, e atingiu outros pais preocupados com seus filhos. A B.A.D.D. publicou uma cartilha que alertava aos pais dos primeiros sinais de envolvimento de seus filhos com RPG, e, por consequência, de satanismo. A cartilha foi compartilhada com governos, escolas e igrejas, atingindo, inclusive, outros países, como Reino Unido, Canadá e Austrália.

O caso de Aline foi infectado por conta da convicção das autoridades públicas que entenderam os hobbies e a forma como os réus se vestiam como fatores incriminadores. Para Colucci (2022), esses fatores criaram um padrão de características estigmatizantes que resultaram em um constructo de direito penal do autor, onde visa-se punir as

pessoas em razão de suas condições pessoais.

Em outras palavras, para a comunidade naquele momento, os livros e jogos dos estudantes foram compreendidos como uma ameaça e um perigo para ela.

A aritmética penal executada nestes casos espelha a dinâmica de construção de um pânico satânico, mobilizando um imaginário de terror na comunidade em que demônios, bruxas, vampiros e jogos satânicos estão a solta ameaçando a integridade de suas famílias. Elementos como comportamento e valores são convertidos em provas de culpa para acionar os aparatos jurídicos de repressão, que são impulsionados pela espetacularização midiática que promove o linchamento moral dos acusados, sobrepujando o princípio do contraditório e insculpindo nos réus a encarnação da criminalidade
(Colucci, 2021, p. 407)

E, isso pode ser compreendido, por exemplo, na matéria da Folha de São Paulo, do dia 06 de julho de 2009, que se conta de maneira equivocada o que é o RPG:

JOGO SIMULA A VIDA REAL E USA ARMA DE MENTIRA

O RPG (Role Playing Game), em que jogadores assumem o papel de personagens, tem, basicamente, duas modalidades. A clássica se assemelha a jogos de tabuleiro e envolve a criação de um enredo pelos participantes e a definição de personagens. No RPG Live Action (ação ao vivo), que segundo a Promotoria era praticada pelos acusados e teria resultado na morte de Aline, quem participa incorpora de fato o personagem, como se fosse um ator. Pode-se usar fantasias e armas de mentira.

Após compreender que o RPG é nada além de um jogo, é difícil entender a diferença entre as duas modalidades que o veículo aponta. Em ambas, os jogadores assumem o papel de personagens, mas a segunda, supostamente, levou a morte da jovem.

Theodore W. Adorno e Max Horkheimer (2008), tratando sobre a crença e superstição na obra Dialética do Esclarecimento, fala sobre a facilidade na qual as pessoas reproduzem comportamentos paranóicos para se protegerem. Segundo Colucci (2021), “o transtorno irracional se espalha pelo tecido social como uma contaminação psíquica gerada a partir de uma ameaça à integridade do grupo. A tendência de recorrer aos elementos ocultos e farsescos do imaginário cristão surge como um aparato de superstição secundária “[...] institucionalizado, objetivado e amplamente socializado”.

3.5 Eles são inocentes?

A cobertura midiática sobre o caso não deixou dúvidas: os réus eram culpados. Contudo, o seu julgamento só ocorreria oito anos após os acontecimentos. Segundo Colucci (2021), que analisou esse caso entre outros promovendo o debate sobre pânico satânico, os acusados passaram a receber ameaças de morte dos moradores da cidade de Ouro Preto, levando ao abandono da faculdade por parte de um dos acusados. Além disso, Camila, prima de Aline, teve sérios problemas com suas relações familiares.

Além da violência jurídica do caso, que não permitiu que jovens inocentes respondessem pelos seus crimes em liberdade, como é seu direito, o linchamento moral também impacta os acusados. Linchamentos, para José de Souza

Martins (1995), são um comportamento coletivo que resulta da decisão quase sempre repentina, impensada, de motivação súbita e imprevisível. Para o autor, são dois impulsos de ritmos diferentes que ocasionam linchamentos:

1. A constatação e interpretação da violação de uma norma social essencial, uma fase de julgamento popular do delito, segundo critérios de gravidade que não constituem ao Código Penal
2. A aplicação de pena, ou linchamento propriamente dito, de execução normalmente mais rápida do que a primeira fase.

O objetivo não é o de prevenir o crime por meio da aterrorização, mas o de puni-lo com redobrada crueldade em relação ao delito que o motiva. Aqui [no Brasil], o linchamento é claramente vingativo (MARTINS, 1995, p. 282).

Ana Letícia de Fiori, em sua tese de Mestrado: “Contando histórias de morte: Etnografia do Júri e arenas narrativas do “caso Aline” (São Paulo, 2013), aponta a diferença do linchamento físico, abordado por Martins, do moral.

Se o linchamento físico é uma prática antijudiciária de justiçagem, o linchamento moral deve ser visto como uma prática parajudiciária, pois o denuncismo midiático é continuamente entremeado por falas de agentes do Poder Judiciário, operadores do direito (entre outros) que circulam informações e se tornam fontes de dados e de investimentos publicitários estratégicos. (Fiori, 2013, p. 244)

Para a autora, o linchamento moral busca satisfazer uma vontade de justiça popular, e o linchamento moral é regido

por uma lógica narrativa que faz com que a população aceite os fatos pontuados pela acusação, mesmo que a história possua falhas.

Fiori (São Paulo, 2013, p. 249) escreve, também, sobre a ligação entre mídia e judiciário. Segundo a autora, a tentativa dessa aliança é racionalizar vingança como justiça, e isso faz com que ambos os termos sujam em diferentes discursos e narrativas do “Caso Aline”. A autora ainda complementa dizendo que:

Tendo em vista o “Caso Aline”, eu acrescentaria que, diante da impossibilidade de se infligir o mesmo grau de sofrimento aos acusados que foi infligido à Aline e à sua família, forma-se a percepção no pólo acusatório de que nenhuma hostilidade seria desmedida ou mesmo suficiente. Assim, torna-se possível ao assistente da promotora recomendar aos jurados que não temesse condenar os réus à pena máxima, pois se a cadeia é ruim, o cemitério é pior.

(Fiori, 2013, p. 249)

Álvaro Pires, em “A Racionalidade Penal Moderna, o PÚblico e os Direitos Humanos” (2004), identificou um movimento no Canadá na década de 1980 de expansão do direito penal, que passou a se preocupar com a opinião pública. Para o autor, o público passou a ser observado, descrito e percebido como um componente do sistema penal. Dessa forma, o público deixou de ser um simples destinatário, e se tornou um critério na construção da justiça.

Fiori ainda complementa, dizendo que: “o público, ao se tornar um componente do sistema político, não é um público abstrato, ou o povo definido como o conjunto de

indivíduos que habitam um mesmo território, mas um público particular que tem acesso a questões específicas e canais de comunicação específicos” (2013, p. 249). Dessa forma, é possível compreender que a mídia tem participação ativa na construção de uma opinião pública que condena ou não os réus. Entretanto, muitas vezes essa opinião pública também está inserida no contexto de pânico satânico.

O Caso Evandro

Em 2021, o serviço de streaming Globoplay lançou o documentário “O Caso Evandro”, baseado no podcast “Projeto Humanos: O Caso Evandro”, produzido pelo jornalista Ivan Mizanzuk. O seu trabalho de apuração do caso atingia o ápice de notoriedade, e trazia à luz fatos novos para uma história de mais de 30 anos atrás. O podcast começa contando a história de Evandro Ramos Caetano, de seis anos, que foi dado como desaparecido no dia 06 de abril de 1992, no caminho entre sua casa e a escola, na cidade de Guaratuba, litoral do Paraná.

Cinco dias depois, um corpo foi encontrado próximo a residência da criança, e reconhecido pelo pai de Evandro como a criança desaparecida. Segundo o G1, em matéria publicada no dia 29 de abril de 2011 e atualizada no dia 27 de maio de 2011, o corpo foi encontrado “com lesões semelhantes às percebidas em sacrifícios de animais, como amputação de membros e retirada do coração”.

Em julho de 1992, três homens confessaram o assassinato da criança: os pais-de-santo, Osvaldo Marcineiro e Vicente de Paula, e o artesão Davi dos Santos Soares, em um ritual que teria sido encomendado pela esposa do prefeito de Guaratuba, Celina Abagge, e sua filha, Beatriz Abagge.

Celina e Beatriz também confessaram o crime em uma fita cassete.

De acordo com os todos os suspeitos, o ritual aconteceu na serraria de Aldo Abagge, prefeito da cidade litorânea. Para os investigadores, o grupo teria cometido um ritual satânico que trocaria a vida da criança por prosperidade para a família Abagge. As suspeitas começaram, segundo o podcast de Ivan Mizanzuk, também pela religião do pai de santo Osvaldo Marcineiro e seus trabalhos realizados na cidade.

Além dos cinco suspeitos, Francisco Sério Cristofolini (vizinho de Osvaldo Marcineiro) e Airton Bardelli (funcionário da serraria Abagge), também foram apontados como responsáveis pelo crime. Tanto Francisco quanto Airton nunca confessaram qualquer participação no crime. O número de suspeitos também foi apontado pelas investigações como uma potencial “prova” da autoria do crime, já que sete, para as autoridades, era um número místico e maligno.

As investigações também começaram a trabalhar a hipótese do grupo ser responsável por outros desaparecimentos no litoral do Paraná, como o das crianças Guilherme Tiburtius e Leandro Bossi.

A investigação do caso passou por diversos percalços. Diferentes órgãos de segurança como a Polícia Civil de Guaratuba e a Polícia Militar do Paraná conduziram suas investigações independentes uma das outras. O caso ainda passou por muita interferência da comunidade local, incluindo a participação ativa de familiares do caso, dando “pistas” e direcionamentos para as investigações. Além disso, com o contexto da época de diversos desaparecimentos de crianças, outras investigações também interferiram na condução do caso. Um dos exemplos mais notáveis, é de quando outro detetive disse que o corpo encontrado não seria de Evandro, mas sim de Leandro Bossi, outra criança desaparecida na região naquele mesmo ano.

O primeiro julgamento do caso ocorreu em 1998, e é considerado, até hoje, o mais longo da história do Brasil, com 34 dias de duração. Na ocasião, Beatriz e Celina Abagge foram consideradas inocentes. Segundo o podcast de 2018 sobre o caso, os advogados de defesa conseguiram plantar

dúvidas sobre o corpo, questionando se seria de fato Evandro quem foi encontrado, o que implicaria em uma dúvida sobre toda a tese de acusação do Ministério Público. Seu júri foi anulado um ano depois.

Com relação a Davi dos Santos Soares, Osvaldo Marcineiro e Vicente de Paula, em 2004, o julgamento acabou com eles condenados.

Celina e Beatriz não ficariam em liberdade por muito tempo. Em 2011, voltaram para o tribunal. Quer dizer, somente Beatriz, já que Celina na época tinha 72 anos e não poderia mais ser julgada, porque seu crime prescreveu devido a sua idade avançada. Segundo matéria da Isto É de 20 de abril de 2011, intitulada “As bruxas de Guaratuba”:

Está marcado para a quinta-feira 28, em Curitiba, o segundo júri popular a que Beatriz Abagge será submetida – ela é acusada de, com a cumplicidade de sua mãe, ter assassinado em 1992 o garotinho Evandro Ramos Caetano, de 6 anos, um alegre menino loirinho que era conhecido e amado em toda Guaratuba. Pesa ainda contra Beatriz, segundo o processo, a acusação de o “crime ter sido praticado em um satânico ritual de magia negra”: Evandro teve o peito rasgado, retiraram-lhe o coração e as vísceras, amputaram-lhe mãos e pés, escalpelaram-no e vazaram seus olhos.

(Reprodução, Isto É, 2011)

No mesmo ano, Sérgio Cristofolini e Airton Bardelli dos Santos foram absolvidos, mas os demais foram condenados.

Oito dias após as prisões, em 10 de julho de 1992, Beatriz e Celina Abagge contaram, pela primeira vez, a versão de que haviam sido torturadas pela Polícia Militar do Paraná. Essa

entrevista foi publicada após terem confessado o crime, no dia 02 de julho, e após realizarem uma coletiva de imprensa onde falaram a respeito no dia 03 de julho de 1992.

A história também passou a ser contada por Osvaldo, Davi e Vicente, que também passaram a alegar que sofreram torturas por parte das autoridades para confessar o crime. Sérgio e Airton jamais alegaram tortura, afinal, também nunca confessaram uma suposta participação.

Essa linha de defesa sempre esteve presente em todos os julgamentos, mas nunca teve a devida atenção por parte das autoridades. Segundo matéria do G1 intitulada “Acusada de mandar matar criança com ‘magia negra’ será julgada”:

O advogado de Beatriz, Adel El Tasse, ingressou na Justiça um Incidente de Prova Ilícita que solicita que a confissão da ré seja retirada dos autos. O advogado alega que as confissões ocorreram sob tortura. “Elas foram sequestradas por policiais militares que eram comandados pelo coronel Copetti Neves, que foi condenado a 18 anos por prática de torturas”, afirmou o advogado. El Tasse acrescentou que a absolvição no primeiro julgamento foi por conta das torturas.

O G1 tentou entrar em contato com o coronel Copetti Neves, mas não o localizou.

O promotor contesta. Segundo ele foram realizadas investigações e inquéritos na Secretaria de Segurança Pública do Paraná para investigar os supostos maus tratos. “Os processos foram arquivados por inexistência de prova”, declarou Paulo de Lima.

(Reprodução, G1, 2011)

Contudo, Ivan Mizanzuk, em seu podcast já citado anteriormente neste capítulo, conseguiu trechos do áudio original da primeira confissão dos 5 acusados que foram cortados da gravação apresentada para a defesa e para o júri. Os novos trechos expuseram falhas na investigação e apresentaram indícios de que a confissão teria sido arrancada sob tortura.

Com essas novas informações no ar, o caso voltou a ter relevância no noticiário brasileiro. Em 2022, o Governo do Paraná, inclusive, formalizou um pedido de desculpas a Beatriz. Em carta, o secretário de Justiça Ney Leprovost, disse:

"Expresso meu veemente repúdio ao uso da máquina estatal para prática de qualquer tipo violência, e neste caso em especial contra o ser humano para obtenção de confissões e diante disto, é que peço, em nome do Estado do Paraná, perdão pelas sevícias indesculpáveis cometidas no passado contra a Senhora".

(Reprodução, UOL, 2022)

O caso, entretanto, não parece ter um fim à vista. Com as novas evidências, a suspeita de quem teria assassinado o menino Evandro Ramos Caetano diminui. Além disso, o caso também fica marcado pela injustiça cometida com os acusados que passaram boa parte de suas vidas encarcerados após terem sido torturados. A justiça do Paraná, inclusive, manteve a condenação de Beatriz Abagge, mesmo após essa descoberta e o pedido de desculpas pelo Estado do Paraná.

De acordo com matéria da Band, “Com condenação de Beatriz Abagge mantida, relembre caso Evandro”, o entendimento foi que gravações não poderiam ser aceitas

como provas sem passar por perícia judicial. O relator reforçou que a defesa pode pedir que o caso seja reavaliado novamente, após a fita passar por comprovação da Justiça.

4.2 O Ritual Satânico

“Todos os grupos sociais fazem regras e tentam, em certos momentos, e em algumas circunstâncias, impô-las. Regras sociais definem situações e tipos de comportamento a elas apropriados, especificando algumas ações como ‘certas’ e proibindo outras como ‘erradas’. Quando uma regra é imposta, a pessoa que presumivelmente a infringiu pode ser vista como um tipo especial, alguém de quem não se espera viver de acordo com as regras estipuladas em pelo grupo”, diz Howard Saul Becker, e que conclui dizendo que essas pessoas são “outsiders”.

Ainda segundo o autor, muitos cientistas buscaram solucionar a pergunta “por que os desviantes atuam dessa forma?”, mas não há questionamento sobre o termo desviante.

Observa-se com facilidade que diferentes grupos consideram diferentes coisas desviantes. Isso deveria nos alertar para a possibilidade de que a pessoa que faz o julgamento de desvio e o processo pelo qual se chega ao julgamento e à situação em que ele é feito possam todos estar intimamente envolvidos no fenômeno. A medida que supões que atos infratores de regras são inherentemente desviantes, e assim deixam de prestar atenção a situações e processos de julgamento, a visão de senso comum sobre o desvio e as teorias científicas que partem de suas premissas podem deixar de lado uma variável importante”.

(BECKER, 2001, pg. 17)

Para o autor, grupos sociais criam o desvio ao fazer regras cuja infração constitui desvio, e ao aplicar essas regras a pessoas particulares e rotulá-las como outsiders.

Em um cenário como uma cidade do litoral do Paraná, que segundo o Censo de 2010, possui 19.014 pessoas católicas e 9.598 pessoas evangélicas, outras religiões menores são compreendidas como desviantes. A associação com bruxaria pode ser compreendida como um fenômeno histórico também, como já dito anteriormente a respeito do estudo de Wolfgang Behringer (2004) sobre a história global do fenômeno das caças às bruxas.

Robin Briggs (1996) disse que o medo da bruxaria pode ser inerte à humanidade, isto é, “um potencial psíquico que não conseguimos evitar carregar dentro de nós como parte de nossa herança a longo prazo” (1996, p. 34, capud. Colucci, 2022).

Segundo Colucci, “o processo midiático de estigmatização direcionada não apenas apela para os medos estabelecidos, mas também serve como modelo de identificação negativa, ou seja, como exemplos de comportamento desviante”. O autor ainda diz que a indignação pública é direcionada contra aqueles rotulados como fonte de todo o mal que assola a comunidade em questão, influenciando a formação contemporânea de demônios populares.

Em matéria do Nexo, “Por que o ‘pânico satânico se perpetua e quais os riscos disso?”, feita por Cesar Gaglioni, conta que sociólogos, antropólogos, historiadores e cientistas da religião afirmam que o pânico satânico é inherentemente preconceituoso.

Durante o Caso Evandro, podemos perceber durante todo o

caso que o preconceito é direcionado à religião dos acusados, associando sua religião com satanismo. Segundo Sidnei Nogueira, em “Intolerância Religiosa” (2020), as violências sofridas pelas populações de Comunidades Tradicionais de Terreiro (CTTro) - geralmente classificadas como como intolerância religiosa -, na verdade consistem em manifestações do racismo brasileiro. O autor define, dessa forma, essas violências como “racismo religioso”.

Essa violência é notável durante toda a condução da cobertura jornalística do caso Evandro. No dia 10 de julho de 1992, o jornal Diário Popular publicava, em letras garrafais, a manchete “Sacrifício Satânico”:



Jornal Diário Popular, 10 de julho de 1992, primeira página.

A manchete fazia referência a teoria da Policia Militar de Guaratuba, que na época se apoiava na tese de que os acusados teriam realizado um ritual de sacrifício com a criança. Essa teoria se sustentava no racismo religioso de que os trabalhos ou rituais do pai de santo estariam associados com o sacrifício de crianças.



Diário Popular de 09 de julho de 1992, primeira página.

As associações estiveram presentes durante toda a cobertura do Caso. E, mais uma vez, vemos esses mesmos elementos em matérias em diferentes períodos da cobertura criminal. O Caso Evandro também ficou conhecido como o júri mais longo da história brasileira. Com essa complexidade, o caso teve diversos recursos e voltou a júri outras vezes. Em 2011, no que seria o segundo julgamento sobre o caso, e que terminaria com a condenação dos acusados, o G1 publicou: “Acusada de mandar matar criança com ‘magia negra’ será julgada”, no dia 29 de abril.



The screenshot shows a news article from G1 (Paraná RPC) dated April 24, 2011. The headline reads: "Acusada de mandar matar criança com 'magia negra' será julgada". Below the headline, it says: "Crime aconteceu em 1992, em Guaratuba, litoral do Paraná. Este é o segundo julgamento; no primeiro acusadas foram absolvidas." The article includes a photo of a young boy, Evandro Ramos, and a sidebar with text about the accused women.

29/04/2011 10h00 - Atualizado em 18/09/2011 12h18

Acusada de mandar matar criança com 'magia negra' será julgada

Crime aconteceu em 1992, em Guaratuba, litoral do Paraná. Este é o segundo julgamento; no primeiro acusadas foram absolvidas.

Beatriz Abagge
Da G1 PR



Um das duas mulheres acusadas de mandar matar uma criança de seis anos, em 1992, em Guaratuba, no litoral do Paraná, vai ser julgada, pela segunda vez, em 27 de maio. Ela é suspeita de encomendar um ritual de magia negra, que exigia o sacrifício de uma menina de seis anos, segundo o Ministério Público do Paraná, fortuna e sucesso político. Nesta sexta-feira (20), os advogados das réis solicitaram que a confissão fosse retirada do processo. As acusadas ficaram conhecidas como "Bruxas de Guaratuba".

Segundo Ministério Público, Evandro Ramos, de seis anos, foi morto de uma maneira que lembrava rituais de magia negra praticados

G1, 24 de abril de 2011, acesso em 18 de novembro de 2023.

Segundo a matéria, Beatriz Abagge seria acusada de “encomendar um ritual de magia negra, que exigia o sacrifício de uma criança, para obter - segundo o Ministério Público do Paraná, fortuna e sucesso político”. A matéria ainda aponta que as suspeitas de encomendarem o crime ficaram conhecidas como “As Bruxas de Guaratuba”.

Os excessos relatados também fazem parte da construção do ritual satânico. Segundo Colucci, pela própria moldura de excesso desses tipos de crimes, surge a predisposição de atribuir a motivação que levou os agentes ao cometimento da ação para o campo do sobrenatural. Para Paula M. Lacerda, em “Lei Violência e Acusações de “Magia Negra” em Crimes Contra Crianças, o excesso se configura como parte da narrativa para compreender que esse caso não está

na lógica racional, mas sim em no mundo desconhecido do satanismo:

A partir dessas propostas, comprehendo o “excesso” não apenas como recurso narrativo, mas como forma de apreender e comunicar a violência. Neste sentido, o excesso de adjetivos, o excesso de informações que se repetem, o excesso de polarizações entre vítimas e algozes transformam todos os elementos em elementos significantes. Não há detalhe nem informação que possa ser omitido, porque mesmo os elementos aparentemente incombináveis ou desconexos farão sentido a partir de uma forma de compreender que não parte da lógica usual e racional da investigação de crimes, mas necessita de um mergulho no imprevisível e no desconhecido da “magia negra”.

(Lacerda, 2017, p. 391 - 392).

Batista (2013) escreve sobre como a experiência colonial deixou marcas de traços inquisitoriais na racionalidade penal brasileira. Alguns pontos que são comuns nos casos de pânico satânico, e que retratam isso, é a desqualificação jurídica do réu, um sujeito maligno e satânico, permanência de práticas de tortura e a relação entre religião e punição no processo penal.

Para Alba Zalular (1997, p. 116), essas características geram “consequências nefastas no plano social: os processos acusatórios, as punições executadas com violência e sem cuidado com a jurisprudência, sobre aqueles identificados como a fonte do mal”. Colucci coloca que, “pensar um pânico satânico brasileiro significa atravessar episódios de violência consecutivos que datam do projeto colonizador, da escravidão, das práticas de exceção das ditarudas que não foram superados com as promessas de redemocratização e

com a promulgação da Constituição Federal de 1988”. O Pânico Satânico, no Brasil, está relacionado, dessa forma, com preconceitos já estabelecidos antes.

O Pânico Satânico se torna uma narrativa que interfere judicialmente nos casos, impactando diretamente tanto as vítimas e seus familiares quanto os acusados. Segundo Lacerda, a adjetivação da vítima como “criança de apenas 6 anos de idade” ou “inocente”, e dos criminosos como “elementos de exótico gosto fúnebre”, ou adjetivos que os distanciam da categoria “seres humanos”, é utilizado como estratégia dos acusadores.

E elementos como o racismo religioso, a tortura aos acusados, a desqualificação do réu e o uso da opinião pública dentro do júri é observado durante o Caso Evandro. A prática religiosa dos acusados, e a ligação de membros da família do prefeito da cidade com elas, foi o suficiente para que a acusação conseguisse conectar elementos de uma tese sem fundamentos.

4.3 Criando os criminosos

O papel do jornalismo na dinâmica social é fundamental, e isso é inegável. Desde o século XX, a imprensa “fazia mais que refletir os interesses da sociedade, ela os moldava, investigando e ao mesmo tempo divulgando” (BRIGGS e BURKE,2016,p.234-235). Não por menos, o termo “Quarto Poder” é, muitas vezes, utilizado para se referir à imprensa. O termo foi designado por um deputado do Parlamento Inglês em 1828. Se baseando na Revolução Francesa, o deputado levava em consideração com outros três poderes: “nobreza, clero e o povo”. Hoje, com o princípio de “poder controla poder”, a imprensa seria o “quarto” em relação ao

executivo, legislativo e judiciário.

De acordo com o historiador George Boyce, “a imprensa atuaria como um elo indispensável entre a opinião pública e as instituições governantes”. Para Traquina, através da liberdade de imprensa, o jornalismo também teria o papel de “exprimir as queixas e as injustiças individuais”, além de “assegurar a proteção contra a tirania insensível”. Contudo, isso não se traduz na prática. Steve Chibnall, enquanto estudava o papel da imprensa inglesa na cobertura criminal, notou que não haviam diferenças entre os veículos quando cobriam as atividades do Exército Republicano Irlandês (IRA).

Uma vez que o grupo era entendido como terrorista, a imprensa não adotava a “lei dos dois lados”. Já que sua ação é uma ameaça para a sociedade, não podem ser ouvidos nem ao menos terem voz.

Algo similar aconteceu com os sete acusados de Guaratuba. Definidos os motivos, e o ritual satânico, o grupo ficou definido como o inimigo. “Aí, todos se unem, assumindo acriticamente o discurso oficial”, escreve Sylvia Moretzsohm para tratar sobre a cobertura jornalística do tráfico de drogas, mas que também pode ser compreendido para outros fenômenos como o pânico satânico no caso da cidade do litoral do Paraná.

Para a autora, “o processo de seleção e hierarquização dos fatos a serem transformados em notícia implica uma intencionalidade, frequentemente não explícita, dos responsáveis por esse trabalho”. Nesse sentido, essa ideia poderia significar ainda que a existência ou não de distinções entre os fatos que ocorrem espontaneamente e outros que são provocados pela presença dos meios de

comunicação. Analisando o “Caso Evandro”, é difícil compreender se o pânico satânico foi proveniente do papel da imprensa, ou se o papel da imprensa foi infectado pelo pânico satânico.

De qualquer forma, é impossível negar que houve, por parte dos veículos de imprensa da época, uma forma de violência contra os acusados. Como foi apontado no último capítulo, as manchetes referentes ao caso traziam sempre sua ligação com bruxaria. Para Holanda (2009, p.21) a imprensa não estaria interessada em fazer um trabalho crítico, mas em transferir sentimentos agressivos da sociedade sobre o indivíduo diante da sociedade que gera miséria, poluição, desigualdade e, consequentemente, violência.

A autora ainda complementa, dizendo que a exploração da atenção do leitor permite o absurdo no jornalismo enquanto texto, que busca chocar e não mais informar, e, por esse motivo, pessoas são estereotipadas e ações são rotuladas. No Caso Evandro, pais de santo viraram bruxos e rituais religiosos comuns viraram rituais satânicos.

TRIBUNA DA BAHIA 08-08-1992

Prefeito envolvido com magia negra teve o mandato cassado

Ceará. — A Câmara Municipal de Guaraíba (PR) cassou, por unanimidade, o mandato do prefeito Aldo Abagge (PDT), que é acusado de envolvimento na morte do menino Evandro Ramos Cacatá, de seis anos, num ritual de magia negra. A sessão, que durou quase uma hora, foi proposta pelo vereador Alilton Batista Vieira (PDT), aliado do prefeito. Logo após a votação, os 12 vereadores que assistiram à reunião saíram às ruas para comemorar. O vice Paulo Chaves (PDT) e o vereador Celso Corrêa (PDT) estavam no jardim da Prefeitura. “Diante da intranquilidade da população, a Câmara não tinha outra alternativa”, disse Abagge.

Os vereadores usaram como pretexto para a cassação um decreto assinado por Abagge que autorizou a construção de um empreendimento imobiliário em uma área destinada à construção do estádio municipal. O decreto estabeleceu que o projeto fosse apresentado ao Centro Integrado de Apoio à Criança (Ciac).

Segundo o presidente da Câmara, Emílio Matos de Souza (PMDB), o prefeito cometeu irregularidades ao não prestar a alteração de projeto que o vereador sugeriu, ou então que o decreto foi um mero pretexto para transferir o “clamor” da população para o vereador Alilton Batista Vieira.

Aldo Abagge casou-se com sua mulher, Célia

Conceição Alagge, e uma de suas filhas, Beatriz, fomos prender”, disse o vereador.

O prefeito Aldo Abagge, que fez uma



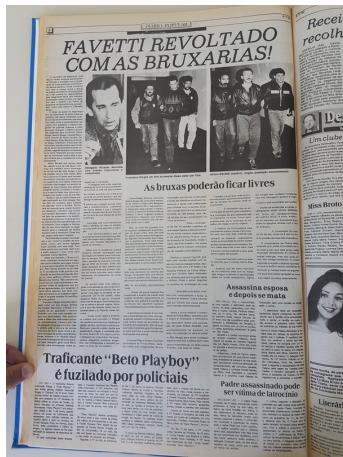
Abagge foi cassado por irregularidade num decreto

tentativa frustrada na terça-feira de assumir o cargo, não encontrou contrário para comentar a decisão. Segundo seu filha, a vereadora Beatriz, o prefeito contou com o advogado Moacir Correia Filho, que defende Celina e Beatriz. “Ele deve entender que não é de seu interesse ressuscitar o que está medido é para o próprio Ben-

dele”, disse Emílio Matos de Souza.

O vice-sessão disse que uma das suas primeiras providências será colocar em funcionamento a nova Câmara. Ele também pretende marcar uma audiência com o governador Roberto Requião (PMDB) para apresentar uma lista de reivindicações do município.

Tribuna da Bahia, 08 de agosto de 1992



Diário Popular, 08 de julho 1992, página seis.



Diário Popular, 08 de julho 1992, primeira página.

4.4 Quem fala?

A imparcialidade é compreendida como característica essencial para um jornalismo de qualidade. A ideia de um jornalismo isento é propagada pela opinião pública como um exemplo do que deveria ser considerado como um jornalismo de qualidade.

“Todo fato é percebido e construído constantemente na recategorização dos objetos de discurso. (...) o mundo real depende dos nossos valores e vice-versa”, diz Marconi Oliveira da Silva, analisando o caso Celso Pitta. O autor pontua que a imparcialidade não pode ser compreendida como característica de qualquer jornalismo, porque os jornalistas aplicam seus valores para construir os fatos.

Michele Rossi e Mário Marques Ramires, no artigo “A Imparcialidade como Conceito de Qualidade Jornalística”, escreve sobre como o jornalismo trabalhou o conceito de imparcialidade. Os autores pontuam que existem duas linhas de pensamento sobre isso: alguns entendem que a construção da notícia é baseada a partir de valores pré-estabelecidos, enquanto outros entendem que estão relatando a realidade para a audiência.

AMARAL (1996) observa que tal como na filosofia, o conceito de objetividade e subjetividade coloca jornalistas em campos teóricos diferentes até hoje. Enquanto alguns profissionais identificam a construção da notícia a partir de valores préestabelecidos e sendo o texto final apenas uma versão, um discurso sobre o acontecimento; outros acreditam estar relatando à audiência a realidade, por meio do uso de técnicas jornalísticas como a multiplicidade de fontes acerca do fato – ferramenta mais difundida na busca pela isenção. (ROSSI, RAMIRES, 2013, p. 3)

Segundo Margarida Ladeira (2013), a busca pela “verdade” é o “principal estandarte do jornalismo livre”. Contudo, não é sempre imparcial ou isento de influências. “A linguagem é, deste ponto de vista, uma variante arbitrária e volátil, apenas parcialmente objectiva, dado que só consegue apreender parte da totalidade que referencia a realidade” (Marques 1999;2).

Ainda de acordo com Ladeira, o discurso jornalístico da “verdade” depende primeiramente da sua constituição “no espaço social e a sua possibilidade de compreensão” (Marques, 1999:2). A autora também conta que os jornalistas hutus no Ruanda, quando proferiram certas metáforas, utilizavam o termo “baratas” para designar a etnia tutsi, na rádio, incitando a população ao genocídio. Para isso, baseavam-se em uma “verdade” parcial, “vista pela sua perspectiva que, naquele contexto, era inteligível, sem ser explícito”.

Rossi e Ramires também pontuam que a associação do conceito de imparcialidade ao discurso oficial é uma prática da atividade jornalística que busca a objetividade. Os autores pontuam que barreiras como o horário de fechamento dos produtos jornalísticos tem uma relação direta com isso, afinal, é mais fácil terminar a matéria quando se conhece com “um relacionamento seguro com o executivo, organizado e manipulado (Schudson, 1978)”.

O discurso da fonte oficial é comumente aceito como versão oficial do fato, e assim ganha status de verdade, ou daquilo que mais pode estar associado à verdade no momento. Com a pressão do tempo, a rotina produtiva imposta de forma ditatorial nas redações e o compromisso de “fechar” matérias, as notícias apresentam, frequentemente, apenas uma versão do acontecimento e na maioria das vezes essa versão vêm de fontes oficiais: basta dar uma rápida olhada nos jornais.

(ROSSI, RAMIRES, 2013, p. 5)

Os autores também pontuam que essas fontes são compreendidas como mais credíveis pela audiência porque os governos, empresas, instituições têm a obrigação de explicar o que ocorre internamente.

Nesse sentido, começa o debate sobre jornalismo declaratório nas coberturas criminais. Segundo Tambosi (2005), o Jornalismo Declaratório pode ser entendido como um tipo de matéria - seja de rádio, TV, online ou impresso - baseada exclusivamente nas declarações das fontes. Segundo Luân Chagas, em “Rádio que virou partido: jornalismo declaratório e passividade na cobertura eleitoral do Jornal da Manhã da Jovem Pan”, no jornalismo declaratório, cabe ao repórter apenas a tarefa de coletar as declarações das fontes, sem nenhuma preocupação em saber se as informações são verdadeiras ou não.

Durante a cobertura do caso Evandro, faltou para os jornalistas criticarem ou questionarem a tese de um culto satânico que sequestrava crianças em troca de poder para se manter na prefeitura de uma cidade do litoral do Paraná. Para Colucci, “na elaboração sobre os crimes, os jornais não trabalharam dentro do campo da imparcialidade e do contraditório ao não questionarem as óbvias irregularidades das investigações, nem contestarem o caráter insensato das acusações”.

Dentro do universo jornalístico, os critérios de noticiabilidade são regidos pelo frenesi da velocidade, isto é, dá-se prioridade para a rapidez com que a notícia deve ser publicada, sacrificando outros critérios de noticiabilidade, como a devida apuração dos fatos, por exemplo.

(GOMES, 2015, capud. COLUCCI, 2022, p. 410)

Os oficiais de justiça, durante a cobertura criminal do caso Evandro, tiveram suas aspas estampadas durante os jornais que circulavam na região. “Bruxos serão soltos em Praça Pública”, dizia o Diário Popular, incluindo as aspas para mostrar que não é o veículo quem disse. Outra manchete, também do Diário Popular, diz “Favetti Revoltado com as

Bruxarias”, dando destaque inclusive para o Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná em 1992.

No dia 09 de julho de 1992, o Diário Popular publica “Secretário diz que confissão condena!”, matéria que fala sobre um episódio de apedrejamento da casa do então prefeito de Guaratuba, Aldo Abagge, após as confissões. Hoje, essa matéria ganha outra conotação quando se leva em consideração que as confissões foram arrancadas por meio de tortura.

4.5 O jornalismo revisitando o caso

No dia 09 de novembro de 2023, o Tribunal de Justiça do Paraná realizou uma sessão em que julgou a Revisão Criminal do Caso Evandro. A CNN Brasil, no dia seguinte, publicou “Caso Evandro: TJ anula condenação de acusados pelo desaparecimento e morte do menino no Paraná”.

O lide da matéria conta:

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) anulou nesta quinta-feira, 9, as condenações dos acusados pelo desaparecimento e morte do menino Evandro Ramos Caetano, em 1992, em Guaratuba, no litoral do Estado. Com a decisão, a Justiça reconheceu que os réus foram torturados para confessar o crime. Não cabe recurso da decisão.

(CNN, 10 de novembro de 2023, Ederson Hising)

A decisão foi tomada utilizando novas provas do caso. Essas novas provas eram fitas de áudio com indícios de tortura dos acusados cometidos pelos policiais militares. “Nos áudios, os agentes forçam os acusados a confessarem o crime”.

A matéria da CNN também relata nota divulgada pela defesa dos acusados: “Após 31 anos de uma incansável luta, a 1ª Câmara Criminal do TJ-PR enfim reconheceu que os acusados do Caso Evandro foram torturados”, diz trecho da nota do advogado Antonio Augusto Figueiredo Basto, que defende os acusados. Segundo ele, nesta quinta “a justiça foi feita”.

Além disso, diz: “O julgamento de hoje é uma lição para o presente e para o futuro. Os desembargadores Adalberto Jorge Xisto Pereira, Gamaliel Seme Scuff e Sérgio Luiz Patitucci fizeram história ao deixar claro que a tortura não será aceita como método de investigação”, afirma.

Essas novas provas foram expostas ao público após a apuração de Ivan Mizanzuk, que investigou o caso para a produção da terceira temporada do Projeto Humanos, seu podcast, que tem o nome O Caso Evandro. O podcast ainda deu origem a uma série documental no Globoplay e também um livro, O Caso Evandro: sete acusados, duas polícias, o corpo e uma trama diabólica.

Essas fitas de áudio se perderam durante o caso, e constituem cerca de duas horas de materiais inéditos de gravações com Osvaldo Marcineiro, Davi dos Santos Soares, Vicente de Paula Ferreira. Além disso, também envolvia novos casos, como a confissão sobre o caso Leandro Bossi, outro garoto que teria desaparecido na mesma época que Evandro.

O trabalho jornalístico de Mizanzuk permitiu que, por justiça, fossem comprovadas as torturas alegadas pelos acusados desde o início do caso, em 1992.

Considerações finais

Este trabalho teve como objetivo refletir e debater sobre a influência da cobertura jornalística no efeito de pânico satânico relacionado a três casos com grande notoriedade: o caso do assassinato da família de Cláudio Vidal, 48 anos, Cleonice Marques, 43 anos, Gustavo Vidal, 21, e Carlos Eduardo Vidal, 15, no Distrito Federal, por Lázaro Barbosa em 2021, o assassinato da jovem Aline Silveira Soares, na cidade de Outro Preto em Minas Gerais em 2001, e o desaparecimento do menino Evandro Ramos Caetano, em 1992, na cidade de Guaratuba, litoral do Paraná.

Os casos tiveram destaque na cobertura da mídia na época, muito devido a sua relação com o que foi considerado pelo poder público, e também pela opinião pública, como crimes “satânicos”.

A ideia do satânico, se compreendermos isso como o crime exótico e violento, é interessante para a imprensa desde o início do trabalho jornalístico. Aliado a isso, o sensacionalismo em volta desses casos também está presente, como discutido no primeiro capítulo deste livro. Ao longo da pesquisa para a produção deste livro, o sensacionalismo foi apontado como presente nos três casos analisados. O Caso Evandro, por exemplo, possuía suas manchetes com fontes garrafais, e o Caso Lázaro veiculou imagens do suposto ritual satânico em todos os veículos analisados que cobriram o caso. . Segundo Danilo Angrimani (1995), sensacionalismo é tornar sensacional um fato jornalístico que, em outras circunstâncias editoriais, não teria o mesmo tratamento. Para isso, utiliza-se de um tom escandaloso, espalhafatoso, sendo a produção de noticiário que extrapola o real, superdimensionando o fato.

O sensacionalismo, por sua vez, tem impacto direto na formação da opinião pública. Segundo Habermas (1975),

convicções são demarcadas quando um problema coletivo se torna tematizado por um público. Ou seja, o sensacionalismo, ao demarcar a convicção de que os acusados seriam satanistas e realizaram seus crimes para realizar uma espécie de ritual, esse problema passou a ser tematizado pela opinião pública. Podemos entender a assimetria de poder ao longo dos casos, em que muitas vezes o poder público passa a ser o principal acusador das teses de satanismo.

Essa assimetria de poder também comove a opinião pública. Afinal de contas, o linchamento moral promovido pela narrativa das acusações, que se utiliza do poder público para sustentar suas acusações, inibe que as incoerências das narrativas sejam compreendidas e até mesmo difundidas.

Esse cenário de comoção da opinião pública tem impacto direto em outro fenômeno: o pânico moral. Durante os três casos, a cobertura midiática do caso foi extensa, e construiu um inventário de informações sobre os acusados, muitas vezes denunciando algum fato que poderia estar relacionado com seus crimes. A significação se deu quando os veículos passaram a criar a relação entre satanismo e os crimes cometidos, contudo, essa relação foi gerada por motivações preconceituosas, associando rituais e objetos de religiões de matriz africana ou jogos de tabuleiros fantasiosos com um possível mal superior.

O pânico satânico, por sua vez, origina-se do pânico moral. Durante o Caso Evandro, toda a tese de acusação foi construída com base no suposto ritual satânico, levando a condenação em certo momento dos acusados, que passaram parte de suas vidas cumprindo pena por um crime que não cometaram, mas que foram torturados para confessar. Já no Caso Aline, mesmo que não tenha havido prisão, os

acusados foram perseguidos pela segurança pública, sofrendo impacto do linchamento moral promovido pela segurança pública. No Caso Lázaro, o acusado é de fato o autor dos crimes, contudo, o aparato de segurança mobilizado para sua captura não chegou próximo do que foi mobilizado para entender a motivação por trás dos crimes.

A denúncia realizada pela família das vítimas após a acusação, e publicada pelo G1, de que estariam recebendo ameaças após demonstrarem interesse no terreno, aponta para uma possível linha de investigação que os órgãos públicos não seguiram, ou pelo menos não foi aberto para a imprensa mais detalhes sobre isso.

Nos três casos, é possível observar a significação dos réus como um sujeito maligno e satânico. Osvaldo , acusado de assassinar o menino Evandro, conta, no último episódio da série documental “O Caso Evandro”, disponível no serviço de streaming Globoplay, como foi perseguido e julgado por onde passava como bruxo, e como isso impactou sua vida, impedindo que seguisse em frente com o evento. Também foi discutido ao longo deste trabalho como Lázaro Barbosa foi compreendido como a “personificação do mal”, levando a diminuição do interesse na cobertura do caso após sua morte.

Por fim, a permanência da prática de tortura e a relação entre religião e punição no processo penal também estão presentes nos casos. A violência do Estado com esses indivíduos não mediou esforços para cumprir o que entendeu como justiça naquele momento. O Pânico Satânico, no Brasil, invoca um sentimento de injustiça e ódio na sociedade e também no Estado brasileiro, que atua de maneira implacável para manter a ordem e o progresso, utilizando de práticas que datam das experiências coloniais e ditatoriais do país.

Bibliografia

ANGRIMANI, Danilo. *Espreme que sai sangue - um estudo do sensacionalismo na imprensa*. São Paulo: Summus, 1995 (Coleção Novas Buscas em Comunicação; v.47)

BARBIERI, Rafaela Arienti. *Satanismo: uma discussão conceitual*. [s.l], [s.d]. Disponível em: <https://www.academia.edu/43805055/SATANISMO_UMA_DISCUSSIONE_CONCEITUAL>. Acesso em: 07 de dez. 2023

BAUMAN, Z. *Medo Líquido*. Rio de Janeiro, Brasil: Jorge Zahar, 2008.

BEHRINGER, Wolfgang. *Witches and Witch-Hunts: A Global History*. Cambridge: Polity P., 2004.

BRIGGS, Asa; BURKE, Peter. *Uma história social da mídia. De Gutenberg à internet*. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

CARDOSO, Helena Schiessl; SOARES, Diana Carolina; SANTOS; Leticia dos. *Pânico Satânico e o discurso midiático: um estudo à luz do caso Evandro*. 2021

CASADEI, Eliza Bachega. *A Construção de Personagens no Jornalismo - Entre a matriz de verdade presumida e a imaginação das urdiduras de enredos*. 2010

COLUCCI, Pedro Henrique do Prado Haram. *Pânico Satânico Brasileiro: Uma análise sobre o discurso criminológico da mídia e a construção de demônios populares*. In: KASSADA, Daiane Ayumi; MENESES, Willians. (Org.). *Cadernos do Laboratório de Iniciação Científica do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais: Melhores Artigos do ano de 2022*. 1ed. Curitiba: Casa Editorial, 2022, v. 1, p. 393-412.

FIORI, Ana Letícia de. Contando histórias de morte: Etnografia do Júri e arenas narrativas do “caso Aline”. 2012. São Paulo.

HABERMAS, Jurgen. Mudança estrutural da esfera pública. São Paulo, Edusp. 1971.

KUCINSKI, Bernardo. Jornalismo na era virtual: ensaios sobre o colapso da razão ética. São Paulo: UNESP, 2004

LACERDA, Paula M. Lei, violência e acusações de “magia negra” em crimes contra crianças. 2017.

LADEIRA, Margarida. Jornalismo no conflito: A imparcialidade é possível?, 2013

MARTINO, L. M. S.; MARQUES, A. C. S. O conceito de opinião pública na teoria da comunicação: genealogias e modos de abordagem. Organicom, [S. l.], v. 17, n. 33, p. 62-79, 2020.

DOI: 10.11606/issn.2238-2593.organicom.2020.170189.
Disponível em:
<https://www.revistas.usp.br/organicom/article/view/170189>.
Acesso em: 6 dez. 2023.

MIOTO, Isabelle Poças; PESSOA, Alberto Ricardo. RPG e as marcas da desinformação: Satanic Panic em Stranger Things.

NEIVA, Leonardo. O que é pânico satânico e como ele tem atrapalhado investigações desde 1970. 2021. Disponível em <<https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2021/06/18/o-que-e-panico-satanico-e-como-ele-tem-atrapalhado-investigacoes-desde-1970.htm>> Acesso em 07 de dezembro de 2023.

OLIVEIRA, Margibel Adriana de. As notícias de crime: uma análise retórico-argumentativa do discurso jornalístico online por antecipação ao discurso jurídico. 2014. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em:
<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8142/tde-19052015-160301/>. Acesso em: 26 ago. 2023.

PIRES, Álvaro. A Racionalidade Penal Moderna - O Público e os Direitos Humanos. 2004. Novos Estudos, CEBRAP, N.º 68, março 2004, pp. 39-60.

ROSSI, Michelle; RAMIRES, Mário Marques. A imparcialidade como Conceito de Qualidade Jornalística, 2012.

TRAQUINA, Nelson. Teorias do jornalismo. Florianópolis: Insular, 2005.

6.2 Reportagens utilizadas

Acusados de matar jovem em RPG são inocentados em MG. Terra, São Paulo - SP, 05 de julho de 2009. Disponível em <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/policia/acusados-de-matar-jovem-em-rpg-sao-inocentados-em-mg.d829292573d2b310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>

Acusados de matar jovem vão a júri em Ouro Preto (MG). Folha de São Paulo, 01 de julho de 2009. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2009/07/589171-acusados-de-matar-jovem-vao-a-juri-em-ouro-preto-mg.shtml>>

Ao vivo: SBT traz todas as informações da captura de Lázaro Barbosa. SBT News, São Paulo- SP, 28 de junho de 2021. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=UOMsfxbkWaY>>

BONIN, Robson. Justiça do Paraná volta a julgar o caso Evandro nesta semana. Veja, 14 de março de 2023. Disponível em <<https://veja.abril.com.br/coluna/radar/justica-do-parana-volta-a-julgar-o-caso-evandro-nesta-semana>>

BRAGON, Ranier. Morte de estudante em MG pode ter sido motivada por jogo de RPG. Folha de São Paulo, Belo Horizonte - MG, 19 de outubro de 2001. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u592329.shtml>>

Com condenação de Beatriz Abagge mantida, relembre caso Evandro. Band, 17 de março de 2023. Disponível em <<https://www.band.uol.com.br/noticias/condenacao-beatriz-abagge-relembre-caso-evandro-16590071>>

COSTA, Breno. Acusados de matar estudante em Ouro Preto (MG) se dizem inocentes em julgamento. Folha de São Paulo, Ouro Preto - MG, 03 de julho de 2009. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2009/07/590587-acusados-de-matar-estudante-em-ouro-preto-mg-se-dizem-inocentes-em-julgamento.shtml>>

DIOGO, Darcianne. Comparsa ajudou na fuga de suspeito de cometer triplo homicídio no DF. Correio Braziliense, Brasília - DF, 11 de junho de 2021. Disponível em <<https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2021/06/4930668-comparsa-ajudou-na-fuga-de-suspeito-de-cometer-triplo-homicidio-no-df.html>>

DIOGO, Darcianne. Polícia divulga foto de acusado de matar pai e filhos em Ceilândia. Correio Braziliense, Brasília - DF, 09 de junho de 2021. Disponível em: <<https://www.correobraziliense.com.br/cidades-df/2021/06/4930101-policia-divulga-foto-de-acusado-de-matar-pai-e-filhos-em-ceilandia.html>>

DIOGO, Darcianne. Polícia encontra refém em local próximo ao do triplo homicídio no DF. Correio Braziliense, Brasília - DF, 10 de junho de 2021. Disponível em <<https://www.correobraziliense.com.br/cidades-df/2021/06/4930406-policia-busca-homem-que-manteve-refem-em-local-proximo-ao-do-triplo-homicidio.html>>

DIONÍSIO, Bibiana. Acusada de mandar matar criança com 'magia negra' será julgada. G1, Curitiba - PR, 29 de abril de 2011. Disponível em <<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2011/04/acusada-de-mandar-matar-crianca-com-magia-negra-sera-julgada.html>>

FILIPPIN, Natalia. Caso Evandro: Pai de santo acusado de participar do crime em Guaratuba afirma ser inocente e que 'trama diabólica' não vai mais afetá-lo. G1, Curitiba - PR, 16 de junho de 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/06/16/caso-evandro-pai-de-santo-acusado-de-participar-do-crime-em-guaratuba-afirma-ser-inocente-e-que-trama-diabolica-nao-vai-mais-afeta-lo.ghtml>>

GAGLIONI, Cesar. Por que o 'pânico satânico' se perpetua. E quais os riscos disso. Nexo, 16 de junho de 2021. Disponível em <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2021/06/16/Por-que-o-'panico-satânico'-se-perpetua.-E-quais-os-riscos-disso>>

GALVÃO, Walder. Caso Lázaro: um ano após chacina em Ceilândia, família das vítimas diz que 'busca respostas' e relata ameaças. G1, Brasília - DF, 09 de junho de 2022. Disponível em <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/06/09/caso-lazaro-um-ano-apos-chacina-em-ceilandia-familia-das-vitimas-diz-que-ainda-busca-respostas.ghtml>>

GIOVANNI, Plabo. Caso Lázaro: inquérito sobre PMs de Goiás que mataram o maníaco entra na mira do MP. Correio Braziliense, Brasília - DF, 24 de setembro de 2022. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2022/09/5039171-caso-lazaro-inquerito-sobre-pms-de-goias-que-mataram-o-maniaco-entra-na-mira-do-mp.html>>

GO: Delegado do caso Lázaro é condenado por desvio de celulares apreendidos. UOL, São Paulo - SP, 13 de agosto de 2023. Disponível em <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/08/13/delegado-perde-cargo-desviar-celulares-goias.htm>>

Homem é brutalmente agredido após ser confundido com Lázaro Barbosa. Primeiro Impacto, SBT News, São Paulo - SP, 23 de junho de 2021. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=n0zkaH4gSq8&pp=ygUPbMOhemFybyBiYXJib3Nh>>

Júri ouve depoimentos de acusados de matar estudante em Ouro Preto (MG). Folha de São Paulo, 03 de julho de 2009. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2009/07/590338-juri-ouve-depoimentos-de-acusados-de-matar-estudante-em-ouro-preto-mg.shtml>>

Justiça confirma inocência de envolvidos em morte em jogo de RPG. G1, São Paulo - SP, 09 de junho de 2010. Disponível em <<https://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/06/justica-confirma-inocencia-de-envolvidos-em-morte-em-jogo-de-rpg.html>>

Justiça em Ouro Preto (MG) retoma julgamento de acusados de matar estudante. Folha de São Paulo, 02 de julho de 2009. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2009/07/589799-justica-em-ouro-preto-mg-retoma-julgamento-de-acusados-de-matar-estudante.shtml>>

Lázaro - A caçada assassina. SBT News, São Paulo - SP, 29 de dezembro de 2021. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=JbJr3sVNL8s>>

LISBOA, Daniel. "Bruxas de Guaratuba": Por que morte do menino Evandro em 92 ainda causa interesse. UOL, 21 de abril de 2019. Disponível em <<https://entretenimento.uol.com.br/noticias/redacao/2019/04/21/podcast-sobre-menino-assassinado-no-pr-deve-atingir-1-milhao-de-downloads.htm>>

MORAES, Fabiana. O ritual racista da imprensa na cobertura do caso Lázaro Barbosa. São Paulo - SP, 29 de junho de 2021. Disponível em <<https://www.intercept.com.br/2021/06/29/ritual-racista-imprensa-cobertura-caso-lazaro-barbosa/>>

MOREIRA, Cibele. Pai e filhos são assassinados na madrugada desta quarta-feira em Ceilândia. Correio Braziliense, Brasília - DF, 09 de junho de 2021. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2021/06/4929981-pai-e-filhos-sao-assassinados-na-madrugada-desta-quarta-feira-em-ceilandia.html>>

NASCIMENTO, Alexandre. Crime macabro em Ouro Preto a um passo do capítulo final. O Tempo, 24 de maio de 2009. Disponível em <<https://www.otempo.com.br/cidades/crime-macabro-em-ouro-preto-a-um-passo-do-capitulo-final-1.265174>>

Polícia divulga fotos da casa de Lázaro em Goiás. G1, Goiânia - GO, 16 de junho de 2021. Disponível em <<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2021/06/16/fotos-mostram-que-casa-de-lazaro-barbosa-suspeito-de-chacina-em-ceilandia-tem-itens-que-indicam-bruxaria-e-rituais-diz-policia.ghtml>>

Polícia encontra objetos de rituais em casa de Lázaro Barbosa. Primeiro Impacto, SBT News, São Paulo, 17 de junho de 2021. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=xL7qa7o582Y>>

PRADO, Antonio Carlos. As bruxas de Guaratuba. Isto É, 20 de abril de 2011. Disponível em <https://istoe.com.br/133790_AS+BRUXAS+DE+GUARATUBA/>

PROJETO HUMANOS.(temporada 4, ep. 01). Enciclopédia do Caso Evandro.2018. Disponível em: <<http://www.projetohumanos.com.br/wiki/episodio-01/>>

PROJETO HUMANOS. O Caso Evandro. 2018. Disponível em: <<https://www.projetohumanos.com.br/temporada/o-caso-evandro/>>

QUEIROGA, Louise. Caso Lázaro: objetos encontrados na casa de criminoso geram polêmica sobre 'satanismo'. O Globo, Rio de Janeiro - RJ, 16 de junho de 2021. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/caso-lazaro-objetos-encontrados-na-casa-de-criminoso-geram-polemica-sobre-satanismo-25064587>>

RIBEIRO, Weudson. Caso Evandro: Governo do PR faz carta com pedido de perdão a Beatriz Abagge. UOL, Brasília - DF, 15 de janeiro de 2022. Disponível em <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/01/15/caso-evandro-governo-do-pr-faz-carta-com-pedido-de-perdao-a-beatriz-abagge.htm>>

Saiba quais crimes Lázaro Barbosa já cometeu. Record News, São Paulo - SP, 21 de junho de 2021. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=CZtfwQwuvkE#:~:text=quase%20matou%20idoso%20com%20golpes,de%20matar%20uma%20fam%C3%ADlia%20intira>>

SANTANA, Victor; OLIVEIRA, Danielle; MARTINS, Vanessa. Lázaro Barbosa morre após ser preso em Goiás. G1, Águas Lindas de Goiás - GO, 28 de junho de 2021. Disponível em <<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2021/06/28/lazaro-morre-apos-ser-preso-em-goias.ghtml>>

SCORTECCI, Catarina. Justiça do Paraná nega rever condenação no caso Evandro. Folha de São Paulo, 17 de março de 2023. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/03/justica-do-parana-nega-rever-condenacao-no-caso-evandro.shtml>>

SOUZA, Talita de. Caso Lázaro: relembrar todos os passos dados pelo criminoso até agora. Correio Braziliense, Brasília - DF, 14 de junho de 2021. Disponível em: <<https://www.correobraziliense.com.br/cidades-df/2021/06/4931196-caso-lazaro-relembre-todos-os-passos-dados-pelo-criminoso-ate-agora.html>>

TOMAZELA, José Maria.

Caso Evandro: revisão de condenação por morte de garoto em 1992 é adiada; entenda o que está em jogo. Estadão, 01 de dezembro de 2022. Disponível em:

<<https://www.estadao.com.br/brasil/caso-evandro-morte-parana-revisao-condenacao-nprm/>>

Um ano do caso Lázaro: relembrar a trajetória do criminoso. Primeiro Impacto, SBT News, São Paulo - SP, 30 de junho de 2022. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=yEpTjurqUxM>>

VIANNA, Cynthia Semíramis Machado. Os erros no caso de Ouro Preto. Observatório da Imprensa, 14 de julho de 2009. Disponível em <<https://www.observatoriodaimprensa.com.br/feitos-desfeitas/os-erros-no-caso-de-ouro-preto/>>